

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9ª DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE JULHO DE 1897

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 23 do corrente, das Directorias da Justiça, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Aviso ao director da Casa da Moeda — Circular n. 42 — Expediente de 20 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recobedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 23 e 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 24 do corrente — Expediente de 19 e 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias e expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTS COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Banco de Credito Real do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decretos de 21 do corrente foram dispensados os cidadãos, Jorge Hermano, Augusto Erharht, Jorge Furtado de Mendonça, Eurico da Costa Mendes e Antonio Rosa da Costa do cargo de Inspectores de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos e os cidadãos Julio Blanc, José Geminiano Gomes, Guimarães, Marçal Bento de Campos, Germano Augusto Theive, João Corrêa da Silva, Leonides Vieira Peixoto, Olympio de Avila, Pedro Liborio de Almeida, Mariano de Albuquerque Serejo, Aurelio Apparcicio Soares, José Francisco da Conceição, Hermelindo Vieira de Barros, Luiz Antão da Silva Soares Bretislão, Manuel de Castro Junior, Luiz Henrique Corrêa de Sá, José Rodrigues Nogueira, Francisco de Paula Pinto, Gelin Brandão José Theophilo de Moraes Rego, Hugo Figueiro, Alfredo Aurelio de Figueiro, Arthur Napoleão Baptista e Antonio Lopes de Azevedo, dos de inspectores de 2ª classe da mesma Repartição.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de julho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas destas Capital pelo juiz de direito da comarca de Oliveira de Azemil, em Portugal, a requerimento da baroneza de S. João de Loureiro, para a avaliação de bens pertencentes ao inventario de seu marido, barão do mesmo titulo, Manoel Soares de Oliveira Cravo.

—Declarou-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, em resposta ao offiio de 22 do corrente, relativo aos individuos Theophilo Soares Gomes, Romulo José Pereira, Benelicto Abranches de Almeida e outros, nomeados para a guarda nacional do Estado do Paraná, que as nomeações dos referidos cidadãos foram feitas conforme a lei vigente e de accordo com a proposta do commandante superior.

—Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas ao seu destino, as cartas rogatorias que, a requerimento de D. Maria Carolina Serra de Miranda, dirige o juiz de direito da 1ª vara civil da Capital do Estado da Bahia ás justicas de Portugal, para entrega e averbação de bens.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que :

Se paguem :

Ao cidadão Antonio Rodrigues de Oliveira Vereza, que continúa a substituir o inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Felizardo José Ferreira, a quem foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se achava, o vencimento integral daquelle logar, á vista das respectivas folhas;

Ao Dr. João Ribeiro, lente do Gymnasio Nacional, os respectivos vencimentos relativos ao periodo decorrido de 24 de maio ultimo a 4 de julho corrente, visto ter justificado a impossibilidade de apresentar-se para o desempenho de seu cargo, logo após de terminada a comissão de que se achava incumbido na Europa;

A folha na importancia de 4:769\$470, proveniente dos alugueis, relativos ao mez findo, dos predios occupados por estações e postos policiaes.

Se indemnize o porteiro do Archivo Publico Nacional, da quantia de 48\$, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em julho findo;

Se entregue ao chefe de policia desta Capital a quantia de 39:928\$308, para occorrer ás despesas no corrente mez, com os vencimentos dos delegados, escriptaes e inspectores sectionaes e com os agentes da segurança publica.

—Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos, na importancia de 1:104\$ com os quaes o almoxarife do Lazareto da Ilha Grande justifica o emprego da de 1:103\$500 que lhe foi adelantada em maio ultimo, para occorrer ao pagamento dos vencimentos de um fiscal e um marinheiro do rebocador *Rebecca*, de janeiro a abril do corrente anno, afim de que lhe seja dada a necessaria quitatão.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi concedida ao Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, delegado de Saude do Porto de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catharina, tres mezes de licença, sem vencimentos, visto ter de exercer o mandato de Deputado ao Congresso Estadual.

—Accusou-se o recebimento dos avisos:

De 12 do corrente, do Sr. Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, com o qual se dignou remetter, por cópia, a relação dos aparelhos, instrumentos e reactivos que ao Laboratorio de Bacteriologia, da Directoria Geral de Saude Publica, podem ser cedidos pelo Observatorio do Rio de Janeiro, e agradeceu-se a obsequiosa solução dada á consulta de 8 de março ultimo;

De 20 do corrente, sob n. 83, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda a quem se communicou que o terreno da praia de D. Manoel, onde se construiu a enfermaria de isolamento, foi requisitado a titulo de cessão provisoria ao ministerio a seu cargo, por aviso deste, datado de 19 de setembro de 1891, e do qual se remetteu cópia;

De hontem datado, sob n. 18, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, ao qual se communicou que a materia de que elle trata já se acha respondida pelo aviso sob n. 80, de 21 do corrente;

Do offiio sob n. 206, de 22 do corrente, do Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, em que communicou ter tomado posse e entrado em exercicio, em data de 20, o pharmaceutico do mesmo estabelecimento, Sindulpho Melilibeo Lima.

—Remetteram-se :

Ao Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, o laudo de exame de validade a que foi submettido o Dr. João Antonio Coqueiro, engenheiro chefe de districto da mesma repartição;

Ao inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal, o laudo de exame de validade a que foi submettido Carlos Maximo de Almeida, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, iguaes documentos de José Barbosa Burnes, Antonio Alves de Azevedo e Antonio Coelho de Oliveira, todos empregados da mesma estrada;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, afim de ser conferida e devolvida, a conta, em quadruplicata, na importancia de 638\$400, proveniente de fornecimentos feitos por Charles Hue ao mesmo estabelecimento, em junho findo.

Communicou-se :

Ao Sr. Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, um additamento ao aviso sob n. 78, de 12 do corrente, relativo ao servico de exame de validade dos funcionarios federaes e civis no Estado do Maranhão, e em resposta ao seu aviso sob n. 151, de 15 do corrente, no qual se refere aos ditos exames no Estado da Bahia, que o assumpto acha-se resolvido de modo identico, em virtude do accordo com o governo deste ultimo Estado;

Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios In-

teriores e em resposta ao seu officio de 20 do corrente que seria um acto de summa gentileza do Governo Federal a offerta da contribuição annual de 10 £ para manutenção do hospital de marinheiros em Londres, onde já tem recebido socorros compatriotas nossos.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 20 de julho de 1897

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 82—Pede providencie no sentido de serem remetidos os documentos probatorios da despeza com os cinco variolosos tratados no Lazareto de Tatuoca, no Estado do Pará, afim de que se possa conceder a respectiva alfundega o credito de 1:851\$450, para o necessario pagamento, por conta da verba—Exercicios findos.

—Ao Ministerio da Marinha :

N. 57—Communica que o inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte não precisa de supprimento de numerario para atten'ar ás despezas com as obras dos pharões de Mossoró, Macaó e Ponta do Mel, visto existirem nos respectivos cofres o saldo de 125:026\$895, como declarou ; pelo que deixa de ser satisfeito o pedido constante do aviso n. 1.430, de 21 de junho ultimo.

—Ao Ministerio da Guerra :

N. 80—Declara que, importando as dividas de exercicios findos, de que são credores o ex-forriell Alfredo Braulho Ludolf, o cabo de esquadra Amaro Jo é da Rosa, o ex-cabo de esquadra Angelo Nunes da Silva e o ex-soldado Aleixo Monteiro Leite em 293\$, e não em 393\$, resolveu mandar pagar a primeira das ditas quantias.

N. 81—Pede que informe qual a repartição por onde tem sido pago o soldado reformado do exercito Tristão José dos Santos, afim de se poder resolver sobre o requerimento transmittido com o aviso de 19 de junho ultimo.

N. 82— Remette, para os fins convenientes, um telegramma expedido do Ceará, pelo general commandante do districto militar, pedindo pagamento de ajuda de custo para si e seu estado-maior.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 99 — Declara que o pagamento de 47:000\$ ao Dr. Manoel Peixoto de Lacerda Wernck e outros, pela venda à União dos terrenos no valle do Rio S. Pedro, não pôde correr pelo exercicio de 1896, e sim pelo actual, porque, embora a negociação tivesse sido iniciada naquella exercicio, só se effectuou em março do corrente anno, quando foi lavrada e assignada a respectiva escriptura.

N. 101—Communica que deixa de mandar entregar ao ex-empregado do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Malaquias Tooly, a caução de 159:000\$, representada em apolices da divida publica, por não constar que tenham as mesmas apolices sido transferidas para o mesmo ex-empregado de Frederico Duval, em cujo nome foi feito o deposito.

N. 103— Pede se digne providenciar para que a Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo recolha à Alfandega do mesmo Estado as respectivas rondas, o que tem deixado de fazer.

— Ao Consulado Geral do Brazil em Montevideo :

N. 7— Pede informações para que possa ser effectuado o pagamento de 186\$920 ao Banco da Republica do Brazil, proveniente de uma lettra a favor do Banco Italiano del Uruguay.

— A' Alfandega da Bahia ;

N. 32— Approva o procedimento do respectivo inspector mandando vir da Inglaterra os aparelhos de que carece a mesma repartição para funcionar regularmente, devendo as contas ser apresentadas em moeda nacional e pagas dentro das forças do credito distribuido.

Dia 22

Expediente do Sr. director :

A' Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Industria :

N. 383—Pede autorize a remessa da declaração de familia, em original, do findo contribuinte do montepio Joaquim Olavo de Figueiredo Robello, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 384—Communica que Hygino Soares de Oliveira Alvim, engenheiro fiscal da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, descontou a joia e contribuição mensal de 18\$611 relativa ao ordenado de 558\$333 até maio deste anno ; nada constando quanto ao auxiliar tecnico da extincta comissão das obras do canal de Iguape, Epiphanyo Prospero de Andrade.

N. 385—Devolve, afim de serem regularizados, o processo e titulo relativos à pensão de montepio a que se julga com direito D. Rosalina Mariz Maia, viuva do contribuinte Alfredo de Oliveira Mariz Maia, telegraphista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ao director engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda :

N. 382—Declara que o Sr. Ministro autorizou a despeza com a execução das obras necessarias nos compartimentos do Thesouro occupados com a respectiva guarda.

—A' Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 33—Remette os papeis relativos ao pagamento solicitado por Bernardino Corrêa Albino, pelo serviço de descarga de fardos de fumo do navio *Wiedmar* para a Ilha Fiscal, e pede diversas informações a respeito.

— A' da Parnahyba :

N. 14—Recommenda que remetta ao Thesouro a declaração de familia e a certidão de obito do contribuinte do montepio obrigatorio Antonio Augusto da Rocha Tote, 1º escripturario da mesma alfandega.

— A' de Santa Catharina :

N. 57—Concede, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 222\$ para pagamento das respectivas despezas.

N. 58—Idem, por conta da verba—Munições navaes—idem, o de 7:000\$, idem, idem.

— A' do Rio Grande do Sul :

N. 61—Idem, por conta da verba—Capitanias de portos—idem, a de 280\$, para pagamento do aluguel do prelio em que funciona a Delegacia da Capitania do Porto em Pelotas.

N. 62—Remette uma guia expedida pela Alfandega de Manaus a favor do 4º escripturario Galdino de Oliveira Costa.

—A' Delegacia do Pará :

N. 53—Declara que os serviços concernentes ao montepio obrigatorio dos empregados de fazenda no mesmo Estado competem àquella delegacia, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 1.195 B, de 30 de dezembro de 1895.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 20 de julho de 1897

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio das Relações Exteriores :

N. 68—Em solução ao aviso n. 10, de 28 de junho ultimo, em que esse ministerio pede, afim de satisfazer a Legação Britannica, pro-

videncias para que seja concedido, pela Alfandega de Pernambuco, despacho livre de direitos para quatro bandeiras dirigidas ao respectivo consul naquelle Estado e destinadas aos vice-consulados no Ceará, Maceió, Penedo e Parahyba, declara que nesta data foram expedidas àquella alfandega as necessarias ordens no sentido da dita solicitação.

N. 69—Tendo a comissão deste ministerio nos Estados do Pará e Amazonas communicado que a Alfandega de Iquitos, desrespeitando a clausula 14ª do tratado celebrado entre esta Republica e a do Perú, só dispensa de direitos seis especies de mercadorias de primeira necessidade, como farinha, xarque e outros generos de alimentação, cobrando-os dos demais artigos, taes como cachaça, calçado, charutos, tecidos e demais productos das nossas fabricas, este ministerio solicita desse efflax intervenção perante o Governo daquella Republica, no empenho de ser observada a reciprocidade de favores estatuida no alludido tratado.

N. 70—Em solução aos avisos desse ministerio ns. 102 e 110, de 11 e 26, de junho ultimo, transmittindo, por cópia, a nota pela qual a Legação dos Estados Unidos da America reclamou contra o ultraje feito ao capitão de navio *Julia Rollins* por um guarda da alfandega, remette a esse ministerio a cópia do inquerito a respeito procedido na alfandega do Rio de Janeiro, a qual habilitará esse ministerio a responder à referida nota, devendo, porém, ser devolvida opportunamente a referida cópia do inquerito.

— Ao da Guerra :

N. 83—Em solução ao aviso de 27 de abril ultimo, em que esse Ministerio pede que o da Fazenda o habilite com as informações necessarias à resolução do requerimento, no qual o alferes honorario do exercito Adolpho Baptista, residente em Pouso Alto, Minas Geraes, pede seja novamente remittida à Recebedoria da Capital Federal a sua patente, devolvida por aquella repartição por não ter sido procurada, no prazo legal, para pagamento do sello devido,—declara que ao agraciado não se deve applicar a disposição do decreto n. 4.412, de 9 de setembro de 1869, que o priva das honras, nem tambem obriga-o a solicitar dispensa de lapso de tempo, sujeitando-o a maior onus, uma vez que, como está provado, o agraciado, por morar em logar distante e fora da sede da repartição fiscal a que fora enviada sua patente, não teve conhecimento de tal remessa nem das notificações feitas por meio de editaes publicados no *Diario Official*; parecendo, assim, a este ministerio que o procedimento a observar no caso vertente e semelhantes é remetter, por intermedio da Delegacia, a patente à Collectoria do logar de residencia, a qual, na hypothese, é a de Pouso Alto, Estado de Minas Geraes, afim de ser por ella cobrado o respectivo sello.

N. 84—Em solução ao aviso de 26 de junho ultimo, em que esse ministerio, para resolver sobre o requerimento de Alvares de Carvalho & Comp., solicitou os papeis relativos à reclamação intentada pelos mesmos perante o da Fazenda, afim de obterem a indemnização do valor de vinte e quatro pistolas de um cano, extraviadas na Alfandega de Pernambuco, remette o respectivo processo, o qual opportunamente deverá ser devolvido.

—Ao da Industria :

N. 102—Tendo Bernardino Gomes da Silva Coelho apresentado proposta para compra do terreno nacional sito à rua de S. Diniz, no morro de Santos Rodrigues, e cabendo a esse ministerio, para cujo serviço foram adquiridos os terrenos e predios sitos no dito morro, informar a que predio pertence o terreno pretendido pelo supplicante, afim de que se verifique si o mesmo está ou não sujeito ao pagamento de fóros, roga a esse ministerio que se digne prestar, a tal respeito, os esclarecimentos necessarios.

Transmitte, para o competente exame, duas plantas, as quaes deverão ser devolvidas com a informação ora solicitada.

—Ao da Justiça:

N. 83—Para que o Ministerio da Fazenda fique habilitado a resolver sobre o officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 224, de 19 de junho ultimo, solicitando a cessão definitiva do proprio nacional á rua de D. Manoel onde se acha a enfermaria de isolamento, roga que esse ministerio informe em virtude de que ordem foram construidos, não só o prelio em questão, como tambem o em que funciona o Desinfectorio a cargo da mesma prefeitura.

Ao da Marinha:

N. 58—Em solução ao aviso n. 793, do 17 de abril do corrente anno, em que esse ministerio pede que lhe seja cedido, para installar a Escola de Aprendizes Marinheiros e a Capitania do Porto, o proprio nacional onde funcionou antigamente a Alfandega do Ceará,—declara ficar á sua disposição o referido proprio, sendo nesta mesma data expedidas as precisas ordens.—Remette os papéis, cuja devolução foi solicitada no supra-citado aviso.

A' Presidencia do Estado de Minas Geraes:

N. 31—Em resposta ao officio n. 361, de 23 de junho ultimo, no qual essa presidencia solicitou isenção de direitos para 36 peças de algodão cru, vindos da Europa e destinadas á decoração dos edificios publicos da nova capital desse Estado,—declara que nesta data foram expedidas á Alfandega do Rio de Janeiro as necessarias ordens no sentido dessa requisição.

A' mesma:

N. 32—Em solução ao officio de 10 de junho proximo passado, em que essa presidencia solicitou isenção de direitos para diversos instrumentos e amostras de fardamento para a brigada policial desse Estado,—declara haverem sido, nesta data, expedidas as precisas ordens no sentido da mesma requisição.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Pernambuco:

N. 43—Em relação ao recurso interposto por Guilherme Spiller do acto dessa Alfandega que considerou como *zincó em obras não classificadas*, para pagar a taxa de 1\$600 por kilo, a mercadoria que a recorrente pretendeu despachar como *zincó em chapas simples e preparadas para cobrir casa* (art. 731 da tarifa) para pagar a taxa de 300 réis por kilo,—declara que o Sr. Ministro, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, de 26 de junho ultimo negou provimento ao recurso, visto estar bem classificada a mercadoria de que se trata.

A' do Rio de Janeiro:

N. 231—Relativamente ao recurso interposto por Coelho & Martins do acto dessa Alfandega, que impoz aos recorrentes a multa de 1:000\$ do art. 20 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, e mandou confiscar as capsulas do estanho para garrafas, trazendo os dizeres seguintes «Selters» (e uma agulha encimada por uma coroa); «Cognac fine Champagne»; «Vinho velho do Porto» (e a coroa portugueza); e «Vinho verde especial Manoel Antonio Martins—Coelhosa» (nome da quinta onde é fabricado o producto),—declara que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu tomar conhecimento do recurso para negar-lhe provimento, visto versar sobre assumpto já resolvido e de que trata a ordem n. 113, de 28 de abril deste anno.

A' mesma:

N. 235—Declara que o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para 12 volumes com a marca S. F. A., contendo material metallico destinado á armação de uma lanterna adquirida pelo Estado do Rio e importada da Europa por intermedio da firma Satro Fils Ainé & Comp., conforme solicitou o respectivo secretario das Obras Publicas e Industrias.

A' mesma:

N. 236—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu admitir e dar provimento ao recurso da firma Ferraz Sobrinho &

Comp., interposto da decisão dessa Alfandega, que lhe negou, por julgar perempta, nos termos do art. 666 da Nova Consolidação, a restituição da quantia de 400\$200, de mais paga pelos despachos ns. 2.645, 4.686 e 4.687, de janeiro do corrente anno, relativos a uma partida de arroz,—attendendo a que a referida prescrição, sómente applicavel aos casos de erros arithmeticos, conforme tem sido já explicito por diversas decisões e, ultimamente ainda, pela circular n. 25, de 10 de agosto de 1895, não attinge o caso occorrente, no qual se deu indebita cobrança de taxas, graças a erronea applicação da lei por parte dos empregados aduaneiros.

Fica, consequentemente, autorizada a restituição pretendida.

A' de Santos:

N. 96—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para o material de linhas de incendio, destinado ao Corpo de Bombeiros da Capital desse Estado, de accordo com a solicitação do respectivo Governo.

—A' Imprensa Nacional:

N. 29—Requisita dous livros contendo specimens dos sellos e cintas dos impostos do fumo e bebidas.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 55.—Com relação ao recurso interposto por A. P. Nunes da decisão dessa Directoria que lhe indeferiu o requerimento, solicitando que o imposto de consumo relativo ao exercicio de 1896 fosse calculado na razão do consumo nesse anno em vez de o ser na do manifestado pelo seu antecessor José Gonçalves da Rocha Prata, em cumprimento do art. 29 do decreto n. 2.253, de 6 de abril de 1896, reduzindo assim a importancia do mesmo imposto de 1:38\$ a 676\$400, declara que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu negar provimento ao recurso, visto como a decisão recorrida está de accordo com o disposto no art. 3º combinado com o art. 29 do decreto citado.

—Ao Tribunal de Contas:

N. 4—Remette os livros e talões que serviram na Recebedoria da Capital Federal para a arrecadação das diversas rendas por-tententes á União.

—A' Camara Municipal de Capivary:

Relativamente ao proprio nacional situado nessa cidade, onde funcionava a estação telegraphica e que ameaça ruina, declara que este ministerio está providenciando no sentido de reconstruir ou demolir o alludido prédio, conforme parecer mais conveniente aos interesses da Fazenda Nacional, já tendo sobre o assumpto solicitado audiencia do Ministerio da Industria, a cujo serviço se achava o referido immovel.

—A' Collectoria da Parahyba do Sul:

N. 8—Declara que o Sr. Ministro approvou a proposta feita pelo collector de Vassouras, do cidadão Eloy José d'Avila, para o lugar de fiscal dos impostos de fumo e bebidas, com a gratificação mensal de 150\$, estendendo-se, porém, suas funções a esse municipio, ficando o referido fiscal subordinado a essa collectoria na parte attinente a essa circumscrição.

—A' Collectoria de S. Pedro d'Aldeia:

N. 1—Devolve o balancete da receita e despeza, correspondente ao mez de junho, affirm de ser corrigido o calculo da percentagem do respectivo collector, deduzindo-a, de accordo com as instruções de 17 de dezembro de 1895, porquanto as ultimas, de 20 de fevereiro do corrente, só entraram em execução no dia primeiro deste mez.

—A' de Vassouras:

N. 3—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda approvou a sua proposta, apresentando o cidadão Eloy José de Avila para exercer o lugar de fiscal dos impostos de fumo e bebidas, estendendo-se, porém, suas funções ao municipio da Parahyba do Sul.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1897

Campos & Comp.—Imponho a multa de 10\$ do art. 35 n. 1 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Mattos, Irmãos & Comp.—Imponho a multa de 200\$ do art. 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Lima & Torres.—Idem.

Manoel José Campinho.—Idem.

Ribeiro & Alves.—Idem.

João Sergio Goulart.—Idem.

Rodrigues & Andra'e.—Idem.

Castilhos & Comp.—Idem.

Simão Antonio de Carvalho.—Idem.

Miranda & Comp.—Idem.

Santos & Comp.—Idem de 300\$ dos arts. 35, n. 1, e 39 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Caetano Soares de Miranda & Comp.—Idem de 1:000\$ dos arts. 35, n. 1, e 39 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1896.

Magalhães, Machado & Comp.—Não ha que deferir.

Dr. Eduardo de Saboia.—Elimine-se do lançamento do exercicio de 1899, devendo os Srs. encarregados do lançamento verificar si o petionario acha-se exercendo actualmente a profissão e si está lançado.

Manoel Leite da Cunha.—Em vista da informação do empregado, não tem lugar o que requer.

Dia 24

London and River Plate Bank, Limited.—Restituam-se 2:175\$000.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

—Restituam-se 840\$000.

Alfons Alberto Jayme Smitte.—Restituam-se 50\$000.

Hogg Lefebvre.—Averbe-se.

José Pimenta de Mello & Comp.—Idem.

Antonio Joaquim Dantas Montenegro.—Transfira-se o imposto de industria e registro do fumo; quanto ao de bebidas, o petionario deve tirar outro, *ex-vi* do art. 52 do decreto n. 2.421 de 31 de dezembro de 1896.

Marcillino Tavares da Silva.—Mantenho o meu despacho de 1 do corrente.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado, de accordo com o art. 310 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, o cirurgião de 2ª classe capitão de fragata Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis para servir no Arsenal de Marinha desta Capital.

—Por outra de 24 do corrente, foram concedidas á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, as seguintes licenças: de quatro mezes, ao ajudante de machinista guardamarinha João Gonçalves de Sant'Anna; e de tres mezes, ao enfermeiro naval Benedito Gomes de Souza, ambos para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Sequeira & Comp.—Requeiram ao Ministerio da Fazenda.

José Cupertino da Graça.—Não ha vaga.

Manoel da Rosa Garcia.—Não ha vaga.

Irenio Jo-é do Senna.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 2 do corrente, foram nomeados o capitão de estado-maior de artilharia Erydio Talone e o tenente do 11º regimento de cavallaria Manoel Martins de Vasconcellos para commandar, aquelle a 2ª companhia de alumnos do Collegio Militar, e este, interinamente, a 3ª, durante o impedimento do capitão Guilherme Augusto da Silva.

Expediente de 19 de julho de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Solicitando providencias para que no Theouro Federal seja restituída aos officiaes da exercito, mencionados na relação que acompanha os processos de divida que se remetem, a quantia de 400\$134, proveniente do desconto que soffreram em seus vencimentos, a titulo de imposto de 2 %, no periodo de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894, sendo : ao tenente-coronel Agricola Ewerton Pinto, 112\$750; ao tenente Theodmiro de Araujo e Silva, 100\$989; ao tenente medico de 5ª classe Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, 116\$817, e aos alferes Gastão Honorato de Oliveira, 28\$037, e Braz de Souza Moreira, 42\$541;

Transmittindo cópias authenticas dos decretos de 17 do corrente, que concederam aposentadoria ao professor de primeiras lettras Antonio Lopes Duro Sobrinho e ao guarda Manoel Francisco da Costa, este da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra de Pernambuco e aquelle da do Rio Grande do Sul, e declarando que o primeiro contava, até 31 de outubro do anno passado, 38 annos, tres mezes e 18 dias de serviço publico, e o segundo, até 20 de agosto do mesmo anno, 16 annos, nove mezes e 10 dias, tendo, tanto um como outro, mais de dous annos de exercicio effectivo naquelles empregos.

—Ao Sr. Ministro da Justiça, accusando o recebimento do aviso n. 829, de 15 do corrente, em que communica haver o Sr. Presidente da Republica determinado na mesma data ao commandante superior da guarda nacional da Capital do Estado da Bahia o aquartelamento de um batalhão de infantaria para, em destacamento, fazer o serviço ordinario de guarnição e qualquer outro que lhe for inherente. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópias authenticas dos decretos de 17 do corrente, nomeando tenentes medicos de 5ª classe do exercito os medicos adjuntos Drs. Manoel Secundino de Sá, Arthur de Figueiredo Rebello e João Dantas de Magalhães, e alferes pharmaceutico de igual classe o pharmaceutico adjunto Raymundo Firmino de Assis, e concedendo reforma ao capitão de artilharia Raymundo Frederico Por Deus.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, determinando que remetta, com brevidade, as patentes dos maiores Francisco de Paula Andrade e Candido Rufino Borges da Fonseca e dos capitães Antonio José Centeno Junior e Fernando da Gama Lobo d'Eça, todos reformados do exercito, afim de serem examinadas as apostillas nellas lançadas acerca das quotas que lhes estão sendo abonadas.

—Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, determinando que exija, á vista dos papeis que se remetem, da estação fiscal em S. Gabriel a guia de vencimentos do alferes do 2º regimento de cavallaria Albino Solon Ribeiro, afim de se poder verificar qual a carga que tem o mesmo official.

—Ao intendente da guerra mandando fornecer ao 2º regimento de artilharia os artigos constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General, em 15 do corrente.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á enfermaria militar do Estado de S. Paulo os livros de que trata a nota, que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre General, em 13 deste mez.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Exonerando, conforme pediu, de auxiliar do auditor de guerra do 6º districto militar, na cidade de Porto Alegre, o Dr. José Joaquim de Andrade Neves Netto;

Fixando, no corrente semestre, os valores :

Para a etapa dos alumnos da Escola Militar da Capital Federal e para forragem dos animaes alli em serviço, sendo 2\$ para esta e

2\$200 para aquella. — Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre General e ao commandante da referida escola.

Para a força federal da guarnição de Ser-gipe: etapa, 1\$510; extraordinarios, 1\$218 e forragem, 1\$201; sendo elevado a 1\$348 o valor da etapa para as praças da guarnição da Bahia, fixada para o actual semestre em 1\$220, por portaria de 28 do mez findo. — Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre General.

Dia 20

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para serem tomados em consideração, os papeis em que o major do 6º batalhão da guarda nacional de Curitiba, Gabriel de Almeida Torres, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de major do exercito que lhe foram conferidas por decreto de 20 de outubro de 1894.

—Ao ajudante general, para que declare por telegramina aos respectivos commandantes de guarnição que é permitido aos capitães Ludgero José da Cruz e Antonio Raymundo Bello e ao alferes Arthur Augusto Coelho dos Santos, que se acham em tratamento, o primeiro na enfermaria militar das Alagoas e os outros no hospital da Bahia, tratarem-se fóra dos mesmos estabelecimentos.

—Ao quartel-mestre-general, approvando a proposta que faz do capitão do estado-maior de artilharia Francisco Castilhos Jacques, chefe da 1ª secção da mesma repartição, para exercer interinamente as funções de assistente, e do major reformado o coronel honorario Cypriano José Pires Fontoura, excripturario, para, tambem interinamente, assumir a chefia daquella secção. — Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando :

Auxiliar do ensino pratico da Escola Militar do Ceará, o alferes do 2º batalhão de infantaria José Pedro de Faria Firmino;

Para praticar no Laboratorio Pyrotechnico de Porto Alegre, o 1º tenente Pompeu da Silva Loureiro.

Transferindo do 29º batalhão de infantaria para o 2º da mesma arma o alferes Pedro Gomes da Frota e Silva.

Mandando:

Que se recolha ao respectivo corpo, com a maxima urgencia, attenta a falta que ha de officiaes no mesmo corpo, o capitão do 1º batalhão de artilharia Preludiano Rocha, dispensado do commando da 2ª companhia de alumnos do Collegio Militar;

Que pelo commando da fortaleza de Santa Cruz seja feita, nos termos do art. 238, do regulamento processual criminal militar, ao alferes graduado do 4º regimento de cavallaria Francisco Firmo, vindo ultimamente da cidade de Porto Alegre, a intimação de sentença que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 21 de julho de 1897

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para se orrer aos seguintes pagamentos:

De 76\$779, do consumo de luz electrica na agencia do correio de Petropolis, durante o ultimo trimestre do anno passado (aviso n. 1.381);

De 542\$265, á Companhia Rob M. Stoman's Line, de transporte de malas do correio nos mezes de maio a dezembro do anno passado (aviso n. 1.382);

De 1:358\$700, a diversas empresas jornalisticas de publicações de editaes para o Correio, nos mezes de julho a novembro do anno passado (aviso n. 1.383);

De 1:038\$920, indemnização á Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.384);

De 26\$, idem aos Telegraphos (aviso n. 1.385);

De 7:743\$620, restituição ao ex-empregado do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Joseph Lynch (aviso n. 1.386);

De 9:000\$, restituição de caução ao mesmo engenheiro (aviso n. 1.387);

De 300\$, restituição á Companhia Servicos de Portos, de caução, por não ter sido accepta a sua proposta para concertos na lancha Quintilla (aviso n. 1.388).

Requerimentos despachados

D. Leopoldina Macedo de Medeiros, requerendo os favores do montepio, por fallecimento de seu marido Heraclito José de Medeiros, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Maria Lima de Barros Pereira, idem idem, por fallecimento de seu marido Arthur Nuno de Barros Pereira, conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 24 de julho de 1897

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 408 — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1897.

Sendo pensamento do Governo reduzir, tanto quanto possivel, a despeza publica, recommendo-vos que observeis as medidas seguintes :

Qualquer vaga no pessoal de vossa nomeação não será preenchida ;

Deveis exercer severa fiscalização na aquisição de objectos de expediente ;

Os medicamentos, gratis, serão fornecidos ás pessoas reconhecidamente indigentes ;

Os passes na Estrada de Ferro Central do Brazil sómente serão concedidos aos empregados em serviço.

Saude e fraternidade. — Sr. administrador da Hospedaria de Immigrantes de Pinheiros. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 409 — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1897.

No intuito de reduzir, tanto quanto possivel, a despeza publica, recommendo-vos a fiel e rigorosa observancia das medidas seguintes :

Qualquer vaga no pessoal de vossa nomeação não será preenchida, exceptuando-se os cargos de enfermeiros e cozinheiros, os quaes não podem ser supprimidos, sem perturbações do serviço ;

Na aquisição do material deveis cingir-vos ao strictamente necessario, convindo que exercaes severa fiscalização no destinado ao expediente ;

No serviço do transporte de immigrants espontaneos e respectivas bagagens deve ser empregada sómente uma das lanchas, com o fim de se economizar o combustivel e accesorios ;

Não havendo desembarque e embarque de immigrants, fica entendido que a lancha destinada a este trabalho fará o serviço entre esta Capital e a Ilha das Flores para a condução do medico ;

Deveis mandar cessar toda e qualquer obra que não seja considerada imprescindível e que não possa ser adiada.

Já vos declarei que as passagens dos immigrants espontaneos, que se acharem alojados nos estabelecimentos sob vossa direcção, sómente poderão ser por vós requisitadas nas estradas de ferro da União ou naquellas que gozarem da garantia de juros.

Deveis pedir a esta Directoria Geral a requisição das passagens nas companhias de navegação a vapor subvencionadas pelos cofres publicos.

Saude e fraternidade. — Sr. administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores. — Augusto Fernandes, director geral interino.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que por decreto de 12 do corrente foi aposentado no logar de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o cidadão João de Souza Dutra.

Dia 24

Declarou-se ao ministro plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina, não poder ser autorizado o transporte de oito familias polacas, solicitado pelo ministro da Austria-Hungria, para o Paraná, por ter cessado a introdução de immigrants por conta da União.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 24 do corrente:

Foram concedidas, com vencimentos, na forma da lei, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Estrada de Ferro de Baturité João Lazaro Cavalcanti, para tratar de sua saude;

De 60 dias, ao telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Eduardo Barata Ribeiro de Pinho, para o mesmo fim.

— Foi prorogada por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo goso se acha o conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Jocelyn Olympio de Souza Pitanga, para identico fim.

— Foram concedidos tres mezes de licença sem vencimentos, ao engenheiro José Horacio Dias de Faria, fiscal da Estrada de Ferro de Santa Maria a Cruz Alta, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 53— Rio de Janeiro, 24 de julho de 1897.

Em officio n. 9, de 25 de maio ultimo, submettestes à minha deliberação as seguintes duvidas sobre o julgamento arbitral:

1ª, si, tendo os arbitros resolvido que a companhia tem direito de augmentar os salarios e vencimentos do pessoal da estrada, comtanto que não seja excedido o limite do quadro approved, e havendo nesse quadro tres limites a considerar— o relativo a cada sub-divisão do serviço, o total do quadro ordinario e o extraordinario—qual delles deve-se entender para applicação do julgado. E ainda si a companhia tem direito de crear e prover cargos não previstos no quadro approved pelo Governo;

2ª, si, pelo facto de ter a companhia recolhido o saldo de um semestre aos cofres publicos, não dispondo ella de recursos para fazer face ás despesas dos primeiros mezes do semestre seguinte, em caso de insufficiencia de receita, si os juros dos dinheiros tomados para attender áquellas despesas, poderão ser incluídos nas contas de custeio.

Em resposta, declaro-vos, para os devidos effeitos:

Sobre a primeira duvida, é intuitivo que deve-se considerar como bruto o total do quadro ordinario, como bem entendeis; porquanto, desde que o pensamento dos arbitros foi deixar a maior liberdade de accção á companhia, é claro que, dentro dos limites fixados pelo Governo, poderá ella organizar o seu pessoal, quer augmentando, quer diminuindo.

Quanto à segunda duvida, si bem que o parecer do arbitro desempatafor esteja obscuramente redigido, é certo que ficou firmado o principio de que o Governo não acceta

nas contas de custeio os juros de empréstimos contrahidos pela companhia para cobrir as despesas da estrada.

Saule e fraternidade. — Joaquim Murinho, — Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central de Alagoas.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 24 do corrente:

Foram exonerados da commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco: Francisco Manoel Wanderley Lins, do cargo de contador, Alfredo Rebello Cintra e Rodolpho Sodré da Motta, do de escripturario. — Fez-se communicação à Contadoria do Thesouro Federal.

Foram concedidos ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Jacob Justen, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Foram concedidos ao operario de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco da Rocha Vieira, 45 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Expediente de 24 de julho de 1897

Chamou-se a attenção do chefe da commissão de melhoramentos do porto de Parana-guá para o disposto no aviso do Ministerio da Marinha n. 1.704, de 21 de agosto de 1899, de que lhe enviou cópia, sobre pessoal habilitado em lanchas a vapor, de conformidade com os decretos n. 1.324, de 5 de fevereiro de 1854 e n. 2.162, de 1 de maio de 1858.

— Remetteu-se à legação do Brazil em Santiago do Chile cópia da informação, com a qual se conforma este ministerio, prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos sobre a proposta feita, à mesma legação, da compra, por parte do governo brasileiro, da invenção de um novo processo de telegraphia de campanha.

— Remetteu-se à Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença do estafeta Jacob Justen e do operario Francisco da Rocha Vieira, ambos da mesma repartição, e fez-se a competente communicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

— Declarou-se ao director geral dos Telegraphos que, nas localidades onde não haja delegados da Directoria Geral de Saude Publica, os requerimentos dos funcionarios da repartição a seu cargo, solicitando licença ou aposentação, devem ser instruídos com attestados de quaesquer facultativos, cujas firmas sejam reconhecidas por notario publico, e transmittidos pelos respectivos engenheiros-chefes de districtos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 24 de julho de 1897

Transmittiu-se ao administrador dos Correios de S. Paulo, pedindo informações urgentes a respeito de uma reclamação d'O Paiz sobre a demora na entrega das malas expedidas para cidades do norte desse Estado.

Por portaria n. 208, de 24 do corrente foi louvado o chefe de secção da administração dos Correios do Districto Federal, Joaquim Carneiro de Miranda e Horta, pelos bons serviços prestados, auxiliando eficazmente os trabalhos preliminares do orçamento, estatística e outros referentes ás obras do edificio desta repartição.

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Transmittindo cópia do contracto celebrado entre esta directoria e a Companhia Mala Real Portuguesa;

Restituindo, informado, o officio do delegado fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Goyaz, sobre fornecimentos feitos à Administração dos Correios do mesmo Estado pelos Srs. Amorim, Irmão & Comp.

Respondeu-se ao officio n. 265, da Directoria da Industria, de 23 de abril findo, relativo aos agentes do correio de Piqueto, Jacuhy e Leopoldina, no Estado de Alagoas, que devem renda inferior à despeza.

Transmittindo as seguintes contas:
Da Imprensa Nacional, na importancia de 9:785\$500 (officio n. 484/2 c.).
Idem, idem, na importancia de 13:646\$ (officio n. 483/2 c.);
De diversos contractantes de condução de malas, na importancia de 918\$333 (officio n. 482/2 c.);
Idem, idem, na importancia de 878\$ (officio n. 481/2 c.);
Idem, idem, na importancia de 1:569\$999 (officio n. 480/2 c.).

Requerimentos despachados

Agente do correio da estação do Cruzeiro, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Indeferido, em vista das informações.

Mariano José da Costa Victoriano, estafeta do correio em Guaratinguetá, pedindo augmento de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Luiza Celestina Gallo, agente do correio da Boa Vista das Pedras, pedindo elevação de classe da agencia. — Indeferido, em vista das informações.

Machado, Meira & Comp. pedindo a restituição de uma procuração. — Entregue-se mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE JULHO DE 1897

Requisições sobre as quaes deliberou o tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 1.335, de 19 do corrente, requisitando que a Alfandega do Estado do Maranhão seja autorizada a pagar à Companhia Geral de Melhoramentos no mesmo Estado, de accordo com o respectivo contracto, a subvenção que lhe é devida, por trimestres vencidos, pelo serviço de conservação de porto de S. Luiz, durante o actual exercicio. — O tribunal mandou registrar, como credito distribuido à dita alfandega, a quantia de 150:000\$, fixada na verba 19ª do actual orçamento, para occorrer à despeza de que se trata.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 222, de 12 deste mez, solicitando que seja posta na Delegacia do Thesouro Federal em Londres, por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.494, de 14 de abril ultimo, a quantia de 100:000\$, ao cambio de 27 d. por 1\$. adm de prover ás despesas com o pagamento dos vencimentos do pessoal da legação e do consulado geral no imperio do Japão, e de outras despesas que forem necessarias. — O tribunal ordenou o registro da referida quantia.

Ministerio da Fazenda—Titulos:

De montepio do exercito, de D. Maria José Pinheiro da Camara, D. Adolina Amalia Pinheiro da Camara e D. Alice Alelaide Pinheiro da Camara, filhas do finado marechal do exercito José Antonio Corrêa da Camara (Visconde de Pelotas), na importancia mensal de 62\$500 a cada uma, apostillado o titulo da viuva do mesmo marechal, D. Maria Rita Fernandes Pinheiro da Camara, pela importancia mensal de 187\$500, a que ficou reduzida a respectiva pensão.

De meio soldo, de D. Alzira de Assumpção Avila, viuva do tenente do exercito José Abrilino de Avila, na importancia de 33\$600;

De montepio e meio soldo, de D. Maria do Nascimento Andrade Torres, viuva do 2º tenente de artilharia do exercito Luiz Antonio Fernandes Torres, na importancia mensal de 60\$ e de 26\$400.

O tribunal julgou legalmente expedidos os alludidos titulos para os effeitos devidos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

De 10 do corrente mez, sobre a concessão dos creditos de 300\$ à Alfandega do Estado do Ceará, para despezas da verba 27ª, e de 29:978\$ à Delegacia do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para as das verbas 5ª, 7ª, 11ª, 12ª, 20ª, 24ª e 27ª; feitas as annullações indicadas no referido Thesouro e na Contadoria Geral da Guerra.—O tribunal autorizou o registro da distribuição dos ditos creditos, no total de 30:278\$000.

Da mesma data, pedindo que pelo Thesouro Federal seja paga a Companhia Nacional de Navegação Costeira a quantia de 20:565\$735, proveniente do transporte de tropa, fretes, etc., no actual exercicio.—O tribunal mandou registrar a importancia de 16:414\$125, de despezas das verbas 20ª e 27ª, e deixou de o fazer em relação à de 4:151\$310, a quanto montam as contas sob ns. 1 a 12, visto pertencer ao credito extraordinario aberto pelo decreto n. 2.474, de 13 de março ultimo, a despeza constante da primeira das ditas contas, ligada como está ás que proveem das operações de guerra no interior da Bahia, e haver-se comprehendido na segunda despezas referentes aos exercicios de 1896 e 1897, achando-se aquelle já findo e liquidado.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 16:650\$074, pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, com o pagamento dos vencimentos, dos mezes de janeiro a abril deste anno, dos empregados do serviço jornalheiro do mesmo lazareto.

No mez de junho ultimo:

De 282\$140, pelo director do Instituto Benjamin Constant;

De 617\$880, pelo porteiro do Thesouro Federal;

De 179\$820, pelo da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

De 150\$, pelo da Caixa de Amortização, de despezas miudas a seu cargo.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.266, 1.338, 1.339, 1.340, 1.344, 1.345, 1.347, 1.351, 1.352, 1.363, 1.364 e 1.343, de 9, 16, 20, 21 e 22 do corrente, entregas de 4:732\$621, 169\$, 51:781\$824, 186\$205, 12:200\$349, 2:901\$883, 1:032\$562, 652\$200, 32:040\$, 13:061\$490, 2:892\$460, 153\$700 e 360\$ ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de fornecimentos feitos à mesma estrada, durante os mezes de janeiro a junho ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.005, sem data, pagamento de 4:402\$ a Lopes e Irmão, do fornecimento ao Hospital Marítimo de Santa Izabel;

N. 1.954, de 15 do corrente, idem de 25:040\$883, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.990, de 20, idem de 2:868\$805, de fornecimentos feitos ao Hospital Marítimo de Santa Izabel, durante os mezes de abril e maio ultimos;

N. 1.955, de 15, idem de 2:618\$711, de fornecimentos e obras realizadas no edificio onde funciona o Externato do Gymnasio Nacional, durante os mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.004, de 22, idem de 1:632\$, a Leuzinger, Irmãos e Comp., de diversos objectos de expediente fornecidos à Secretaria do Ministerio, durante o mez de junho ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 227, de 19 do corrente, pagamento de 401\$422, ao consul de 1ª classe em Cayenna, Ignacio José Alves de Souza Junior, de vencimentos;

N. 228, de 21, idem de 1:151\$279, ao ex-ministro em Caracas, Henrique Mamole Lins de Almeida, de vencimentos.

Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Officio do Laboratorio Nacional de Analysos, n. 170, de 8 do corrente, pagamento de 143\$, de objectos de expediente, no mez de junho ultimo.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 23 do corrente foram jubilados de accordo com os artigos 31 e 32, ns. 1 e 2 e 91 do decreto n. 52, de 9 de abril do corrente anno, os professores cathedmaticos, Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos e Augusto de Siqueira Amazonas:

Por outros da mesma data:

Permutaram os respectivos logares, os guardas municipaes, Jacintho de Araujo e Joaquim da Silva Ribeiro, o primeiro com exercicio no districto de Santa Rita e o segundo no districto do Espirito Santo;

Foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao restaurador-copista do archivo Augusto Correa de Sá e Benevides.

Requerimento despachado

Baptiste Reinaud, pedindo contracto para exploração do Jardim do Passeio Publico.—Espere a concurrencia.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 24 de julho de 1897

Officios expedidos:

A's Directorias de Fazenda e de Hygiene, communicando ter sido publicado no *Diario Official* o contracto com M. Gomes do Oliveira.

A' Directoria do Archivo, communicando ter sido deferido o requerimento do auxiliar dessa repartição João Daniel Duarte da Cunha.

A' Directoria de Fazenda, remettendo a relação das despezas feitas com o custeio da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, durante o mez de junho passado, e rogando o respectivo pagamento, de conformidade com o despacho do Sr. Dr. Prefeito.

Ao Dr. Prefeito, enviando a consolidação das posturas promulgadas desde 1890 até esta data.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Das agencias da Gavea e do 1º districto do Engenho Velho, solicitando objectos para o expediente.—A' Directoria de Fazenda.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim (3), communicando ter remettido, nos dias 21 a 23, 36 volumes com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp.—Archive-se.

Do da ilha do Raymundo, idem, idem, sendo: seis volumes para o becco do Bragança n. 18 e quatro ditos para a estação maritima.—Archive-se.

Officios expedidos:

A's Directorias de Hygiene e Fazenda, communicando os indeferimentos dos requerimentos de Miguel Harbau e Francisco Geminey.

A' agencia da Candelaria, identica communicação quanto ao primeiro requerimento. A' da Gloria, idem, idem, quanto ao segundo.

A' de Sant'Anna, communicando o deferimento do requerimento do Alfredo & Costa de accordo com o parecer desta Directoria.

A' do 2º districto do Engenho Velho, idem, idem, de Manoel José Ribeiro de Meirelles.

A' Directoria de Instrução Publica, remettendo o requerimento de D. Altina Hostilia Cervantes.

A' Capitania do Porto, idem, idem, de Adriano Pinto da Silva e Joaquim José Corrêa.

A' agencia do Sacramento, communicando o despacho exarado pelo Sr. Dr. Prefeito no requerimento de Terra & Santos.

Requerimentos despachados

Enviados à Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, profissão ou industria:

Café moido—S. Leopoldo n. 23, Alfredo & Costa.—Deferido, de accordo com a informação.

Deposito de inflammaveis—Ilha de Santa Barbara, R. Barros & Comp.—Deferido.

Deposito de carvão—Avenida de S. Salvador de Mattosinhos n. 24, Manoel José Ribeiro de Meirelles.—Deferido, de accordo com a informação.

Tavernas—Gomes Serpa n. 17 A, João Villela Monteiro; Maria Flora n. 12, canto da de Dous de Fevereiro, Joaquim Mendes & Comp; Manoel Victorino, sem numero, Joaquim Martins da Silva.—Deferidos.

Casas de commodos—S. Christovão n. 15, Manoel Machado da Costa; D. Manoel n. 2, Antonio Rodrigues Coelho.—Deferidos.

Casas de quitanda—General Pedra n. 80, Casimiro Francisco do Amaral; D. Feliciano n. 135, Antonio Russo; Muriquypari n. 75 A, José Marques da Silva.—Deferidos.

Escritorios de commissões—Quitanda n. 153, Carrijo & Comp; Hospicio n. 133, N. Caróli.—Deferidos.

Olarias—D. Bibiana n. 56, José Alves Salgueiro & Irmão; Amazonas n. 56, Elias Garcia & Comp.—Deferidos.

Calçado—Visconde do Rio Branco n. 13 A, Viegas & Lima.—Deferido.

Carvão e lenha—Rezende n. 61, Teixeira & Comp.—Deferido.

Deposito fechado—Theophilo Ottoni n. 160, Reinaldo de Figueiredo Peixoto.—Deferido.

Fumos—Catumbi n. 28, João Gonçalves Leite & Comp.—Deferido.

Typographia—Ajuda n. 72, Gaspar de los R. Thous.—Deferido, de accordo com a informação.

Ferreiro—Mangueira n. 5, Serpa & Gomes.—Deferido.

Officina de costura—Largo do Machado n. 23, Joana Agit.—Deferido.

Requerimentos archivados:

Charcuterie—Na porta do açougue da praça Quinze de Novembro n. 19, Miguel Harbau.—Indeferido.

Fructas e doces—Laranjeiras n. 18, Francisco Guinez.—Indeferido.

Enviados à Directoria de Fazenda:

Veiculos terrestres—S. Barbosa & Comp; Manoel da Rocha Coelho, Joaquim Martins Coimbra, Jacintho Raposo do Amaral e Domingos Jorge.—Deferidos.

Addicionaes—Casa de pasto a botequim, praça da Republica n. 125, Portas & Irmãos; phosphoros a charuteiro, Rezende n. 58, Santos & Souza.—Deferidos.

Addicional e transferencia de firma—Casa de pasto a botequim, de João Bernardo Cardoso para João Abreu, Proposito n. 88.—Deferido.

Requerimento archivado:

Adicional—Confeitaria a padaria, General Camara n. 349, Terra & Santos.—Cumpram a postura de 9 de abril do corrente anno.

Transferencias de firmas:

Tavernas — Praça da Republica n. 51, de A. J. Alexandrino de Castro para Rodrigues & Villela; Visconde de Sapucahy n. 146, de Antonio Alves Junior, para José Joaquim Alves & Irmão; S. Bento n. 55, de Teixeira & Cunha para Teixeira & Cardoso; Pau Ferro n. 28, de Antonio Pereira de Araujo para José Augusto da Silva; Lavradio n. 80, de A. J. Fernandes para Caetano Fernandes Braga.—Deferidos.

Botequim — Harmonia n. 66, de Antonio Luiz para Pio Augusto Marques Leonel.—Deferido.

Transferencias de local :

Taverna—Da rua de S. Pedro n. 243 para a estrada da Penha n. 1 A, José Lourenço Barroso.—Deferido.

Charutos, cigarros, chá, matte, phosphoros, etc.—Da rua Pinto de Figueiredo n. 1 para a do Conde de Bomfim n. 49. Antonio Marques.—Deferido.

Armarinho e chapéus — Da rua da Alfandega n. 55 para o n. 68, A. Castel. — Deferido.

Casa de pasto — Da rua Miguel Fernandes n. 2 para a do Souza Barros n. 20, Maria Julia dos Santos.—Deferido.

Estabulo—Da rua do Campinho n. 65 para a rua Eugenio n. 6, J. A. do Rego Faria.—Deferido.

Quitanda—Da rua Domingos Lopes n. 12 para a do Francisco Fragoso n. 19, João de Freitas.—Deferido.

Ferrador (officina) — Da rua Dr. Garnier n. 2 para a de D. Anna Nery n. 106, Sebastião Pinto.—Deferido.

Transferencias de firmas e de local :

Taverna—De Carvalho & Comp. para José Ferreira & Comp. e da rua Maria Flora n. 18 para a rua Philomena n. 6.—Deferido.

Lettreiros :

Angelina n. 31, Antonio da Costa Neves; Cattete n. 168 A, Sandim, Ferreira & Comp.—Deferidos.

Requerimentos com despachos interlocutorios :

Angelo de Souza Leitão.—Cumpra a exigencia da Directoria de Fazenda para ser despachado.

Domingos Rebellon.—Designo o local. Vinte requerimentos á Directoria de Hygiene.

Quatro ditos á Directoria de Fazenda. Seis ditos ás Agencias respectivas. Um dito á Fiscalização de Inflammaveis respectiva.

3ª SECÇÃO

Da agencia da Candelaria, enviando os mappas de nascimentos do mez de junho.

Da de Irajá, idem de nascimentos, casamentos e obitos do mesmo mez de junho.

Boletim Mensal da Estatística Municipal da Cidade de Buenos Aires, relativo ao mez de maio ultimo.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1897

José Ignacio Coelho.—Passe-se numeração. Eduardo Ferreira Cardoso.—Idem. Antonio Francisco Gonçalo.—Idem. Sebastião Pinheiro & Comp. — Passe-se guia.

Manoel José de Castilho.—Idem. José Rodrigues de Oliveira.—Compareça para explicações.

Zacharias Borba dos Santos.—Idem. Manoel M. Maranhão.—Passe-se alvará. Alexandre & Comp.—Idem.

Antonio Gomes da Costa.—Idem. Thoné Joaquim A. Borlido.—Idem. Manoel Francisco Esteves.—Idem. Jeronymo Ferreira da Silva.—Idem. Joaquim Francisco da Silva.—Satisfaça os emolumentos devidos para poder ser attendido.

Antonio da Silva.—Não tem logar o que requer.

Manoel Antonio Pinto.—Legalize as obras apresentando prospecto e satisfaça todas as despezas para poder ser attendido.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL EM ABRIL DE 1897

Receita

§ 1 Renda do patrimonio.	13:329\$021
§ 2 Dita de Obras.....	29:521\$472
§ 3 Dita do Matadouro....	64:835\$674
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	16:781\$099
§ 8 Dito predial.....	110:011\$905
§ 12 Taxa sobre averbação de immoveis.....	840\$000
§ 13 Imposto do gado.....	55:951\$000
§ 14 Dito de licenças e alvarás.....	512:290\$500
§ 15 Dito de aferições....	51:929\$300
§ 18 Dito sobre enterramentos em cemiterios municipaes....	1:032\$000
§ 21 Multas por infracção de posturas.....	12:010\$940
§ 28 Revisão da numeração	340\$000
§ 29 Theatro Municipal....	2:480\$000
§ 31 Premios de depositos..	12\$000
§ 32 Revista do Archivo....	10\$000
§ 33 Cobrança da divida activa.....	26:013\$418
§ 34 Restituições.....	127\$293
§ 35 Eventuaes.....	2:360\$060
	899:875\$682

Saldo que veiu de março.

2.767:888\$316

3.776:764\$316

Despeza

§ 1 Conselho Municipal....	21:301\$613
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.....	16:389\$345
§ 3 Prefeito.....	3:500\$000
§ 4 Gabinete do Prefeito...	1:960\$364
§ 5 Directoria do Interior e Estatistica.....	19:272\$044
§ 6 Archivo.....	8:637\$092
§ 7 Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca...	10:135\$498
§ 8 Directoria de Fazenda.	60:850\$844
§ 9 Almoarifado.....	2:716\$666
§ 10 Directoria da Instrução Publica.....	10:756\$165
§ 11 Conselho da Instrução	851\$785
§ 12 Inspeção escolar.....	6:150\$000
§ 13 Instrução primaria do 1º e 2º grãos....	222:318\$907
§ 14 Escola Normal.....	14:497\$288
§ 15 Instituto Commercial..	7:503\$601
§ 16 Instituto Profissional..	30:540\$076
§ 17 Bibliotheca.....	3:097\$580
§ 18 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.	24:364\$545
§ 19 Policia Sanitaria.....	35:433\$331
§ 20 Instituto Vaccinico Municipal.....	6:190\$000
§ 21 Inspectoria do serviço de isolamento e desinfecção.....	22:145\$547
§ 23 Casa de S. José.....	23:207\$825
§ 24 Asylo de Mendicidade	5:764\$253
§ 25 Matadouro.....	37:957\$332
§ 26 Entrepasto de S. Diogo	1:343\$800
§ 27 Directoria de Obras e Viação.....	45:623\$268
§ 28 Inspectoria da Limpeza Publica e Particular..	172:139\$723

§ 29 Dita das mattas, arborisação e Jar lins.	8:618\$320
§ 30 Agencias da Prefeitura.....	7:734\$901
§ 31 Contencioso.....	4:867\$373
§ 32 Theatro Municipal....	700\$000
§ 33 Aposentados.....	10:494\$294
§ 37 Eleições municipaes..	2:503\$289
§ 39 Construcção e conservação de calçamento	221:807\$148
§ 40 Obras novas, desapropriações, etc.....	107:827\$569
§ 41 Restituições.....	1:251\$100
§ 42 Enterramentos de indigentes em cemiterios municipaes.....	10:771\$029
§ 43 Subvenções.....	6:500\$000
§ 44 Planta cadastral.....	34:698\$760
§ 45 Divida passiva.....	346:415\$699
§ 46 Reconstrucção e conservação de estradas suburbanas.....	41:926\$756
§ 47 Eventuaes.....	23:554\$431
Emprestimo Municipal....	26:000\$000
	1.734:122\$500
Saldo que passa para o mez de maio de 1897....	1.933:641\$816
	3.667:764\$316

Contadoria Municipal, 22 de julho de 1897.—O Sub-director, contador *Hermogenes de Azevedo Marques*.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

52ª SESSÃO EM 24 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As' 10 e 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida e João Barbalho, por se acharem em goso de licença, e Lucio de Mendonça com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.000 — Minas Geraes — Relator, o Sr. André Cavalcanti; pacientes, Sebastião Bahia e sua mulher.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.001 — Capital Federal — Relator, o Sr. barão Pereira Franco; paciente, Oscar Barbosa de Lima.—Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

Aggravos

N. 203 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; aggravantes, C. Castello Branco & Comp., consignatarios de Souza Nogueira & Com.; aggravado, R. W. Reis, commandante do vapor *Tupy*.—Deu-se provimento ao agravo, para mandar que o juiz *aquo*, reformando o seu despacho, faça levantar o aresto, unanimemente.

N. 204 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; aggravante, a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos; aggravada, a Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Negou-se provimento ao agravo, por não resultar damno irreparavel da decisão de que se agrava; não conhecendo do recurso, pelo mesmo fundamento, o Sr. Macedo Soares.

Conflictos de jurisdicção

N. 66—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; entre o juiz municipal de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro e o juiz da 4ª Pretoria da Capital Federal.—Julgou-se competente o juiz municipal de Maricá para proseguir no inventario de que se trata, unanimemente. Impedido o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 67—Minas Geraes — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; entre o juiz de direito da comarca de Caldas, em Minas Geraes e o juiz de direito da comarca de S. João da Boa Vista, em S. Paulo. — Julgou-se prejudicado o conflicto, por falta de objecto, visto versar sobre factos já consummado; contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Revisões crimes

N. 147—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; peticionario, Constantino Ferreira.—No se tomou conhecimento do pedido de revisão por não estar devidamente assignado, contra os votos dos Srs. Macedo Soares e Americo Lobo.

N. 252—Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario, Francisco Xavier do Carmo Junior, tenente do 1º regimento de cavallaria.—Deu-se provimento ao recurso, para, reformando a sentença do Supremo Tribunal Militar, restaurar-se a do conselho de guerra, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo.

Appellação civil (embargos)

N. 246—Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Americo Lobo; appellante, Angelo Benvenuto; appellada, a União Federal.—Foram desprezidos os embargos, por não serem de declaração, unanimemente. Não votou o Sr. B. de Pereira Franco.

Appellação crime

N. 18—Pará—Relator, o Sr. Figueiredo Junior; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellante, o procurador seccional no Estado do Pará; appellados, Manoel Pereira Ramalheira e outros.—Tomando-se conhecimento da appellação interposta pelo procurador seccional da decisão absolutória proferida em favor dos appellados, julgou-se a mesma procedente, para mandar a causa a novo jury, contra os votos dos Srs. Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, Macedo Soares e Americo Lobo.

Homologações de sentenças

N. 101—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e Figueiredo Junior; requerente, José Teixeira Lixa, tutor dos menores impuberes Casemiro, José, Anna e Aurora, e dos menores puberes Maria Rosa de Oliveira Lixa e Manoel Teixeira Lixa.—Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo, Americo Lobo e Macedo Soares, que não tomaram conhecimento do pedido.

N. 104—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; requerente, D. Leonor Rocha de Moura Santos.—Tomando-se conhecimento do pedido de homologação, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Americo Lobo, H. do Espirito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença, contra os votos dos tres ultimos Srs. ministros. Não votou o Sr. barão de Pereira Franco, por se haver retirado.

DISTRIBUIÇÕES

Processos de homologação de sentença estrangeira

N. 106—Capital Federal—Requerente, Hemeterio Borges de Almeida.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 107—Capital Federal — Requerente, D. Julia Alves de Magalhães Leite.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

N. 108—Capital Federal—Requerente, Militão Borges de Almeida.— Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Appellação civil

N. 308—Minas Geraes—Appellante, o Estado de Minas Geraes; appellados, visconde de Carvalhaes e outros.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Revisão crime

N. 259—Pernambuco—Peticionario, Mance da Paixão Ramos.— Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

PASSAGENS

Revisões crimes

N. 49—Ao Sr. desembargador H. do Espirito Santo.

N. 140—Ao Sr. desembargador Ribeiro de Almeida.

N. 179—Ao Sr. desembargador Pindaliba de Mattos.

N. 862 — Ao Sr. desembargador A. Magalhães.

N. 243 — Ao Sr. desembargador B. de Pereira Franco.

Recurso extraordinario

N. 123—Ao Sr. João Pedro.

Appellações civeis

N. 284 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

N. 293—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

N. 302— Ao Sr. Figueiredo Junior.

COM DIA

Homologação de sentença

N. 94—Relator, o Sr. João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 115—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

N. 116—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 244— Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Appellações civeis

Ns. 242 e 259—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco.

N. 286 — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Supremo Tribunal de Justiça

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 21 dias do mez de julho de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Eliziario Barbosa, marechaes Tude Neiva, Ruffino Galvão, Niemeyer, Jacques e Vasques, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario dou conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro: Carlos Sabino Malheiros Junior, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 3º da primeira deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Ramiro de Souza Lima, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções agravadas, tudo do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no citado art. 1º do referido titulo e *Ordenança*.

Manoel Pereira de Amorim, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho criminal a oito mezes de prisão como incurso no grão médio do art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes de prisão, grão médio das penas estabelecidas no art. 288, combinado com os arts. 286 e 287 § 1º do citado regulamento.

Maximiano Alves Corrêa, soldado do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de terceira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra do Regulamento de 1763 combinado com o art. 117, do Codigo Penal da armada.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, Jacques, Guillobel, Cardoso de Castro e Souza Carvalho.

Eduardo de Oliveira Costa, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no artigo unico da terceira deserção simples do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do referido titulo e *Ordenança*; contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, Jacques, Guillobel, Cardoso de Castro e Souza Carvalho que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

José Borges Leitão e Francisco de Lemos Lessa, capitães-tenentes da armada nacional, accusados de inobservancia do dever militar. Absolvidos pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 23 de julho de 1897	5.581:558\$420
Idem do dia 24.....	214:930\$939
	<hr/>
	5.796:489\$359
Em igual periodo de 1896.....	8.126:297\$400

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 23 de julho de 1897	613:167\$848
Idem do dia 24.....	37:027\$295
	<hr/>
	650:195\$143
Em igual periodo de 1896.....	739:322\$038

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de julho de 1897.....	62:576\$685
De 1 a 24.....	767:778\$713

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de julho de 1897.....	26:595\$800
De 1 a 24.....	696:046\$338
Em igual periodo de 1896.....	985:549\$477

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mugny*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Cuvier*, para Bahia e Nova-York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Augusto Leal*, para Angra dos Reis, Paraty e Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéia, Iguape e Itajubá, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Patagonia*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Seier*, para Cape Town, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9, objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 24 de julho de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Diracção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 h. a.	760.39	19.0	13.95	85.5	SW.	Claro.	8
9 h. a.	761.39	19.2	11.62	88.0	SW.	Encob.	10
1/2 dia	760.77	20.0	14.45	83.0	S.	"	10
3 h. p.	759.58	19.5	13.04	77.4	SSW.	Somb.	10
6 h. p.	761.17	17.4	12.80	88.0	NW.	Encob.	10

Temperatura maxima exposta, 20.5.
 Temperatura á sombra, 20.2.
 Temperatura minima, 13.2.
 Evaporação em 24 horas á sombra, 2^m/m,4

Observações

Pela manhã houve nevoeiro denso ao W, que rarefez-se depois de 8h.30m

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 24 de julho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura do ar	Humidade relativa	Diracção e velocidade do vento	Estado do céu
7 m.	761.18	19.0	78.8	NW 2.0.	Encoberto.
10 m	761.85	19.7	82.0	SE 1.8.	Idem.
1 t.	760.53	18.7	80.0	SE 1.0.	Idem.
1 t.	759.99	18.1	82.2	S 1.9.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, não recede 22.0, prateado 20.5.
 Temperatura maxima, 20.4.
 Temperatura minima, 16.8.
 Evaporação em 24 horas, 2.1.

Conta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANNEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO

Semana de 25 a 31 de julho de 1897

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$380	9 %
Alcool.....	"	\$620	"
Agua mineral.....	Kilogramma.....	\$	4 %
Aves domesticas.....	"	2\$000	"
Bebidas espirituosas.....	"	3\$000	"
Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....	"	\$880	11 1/2 %
Corveja.....	"	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	9 %
Chifres.....	Centos.....	12\$000	"
Couros seccos.....	Kilogramma.....	\$800	"
" salgados.....	"	\$600	"
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.....	"	\$600	4 %
Dita de porco idem.....	"	1\$300	"
Diamante em bruto.....	Gramma.....	170\$000	1 %
" lapidado.....	"	450\$000	"
Feição e favas.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	"	1\$640	9 %
" rôlo.....	"	2\$220	"
" picado.....	"	1\$300	"
" destinado.....	"	3\$000	"
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	10\$000	4 %
" cavallar.....	"	250\$000	"
" muar.....	"	220\$000	"
" vacca.....	"	100\$000	"
" suino.....	"	110\$000	"
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	"
Lenha.....	"	\$625	"
Milho.....	"	\$140	"
Madeiras de qualquer qualidade.....	"	\$100	9 %
Mel de fumo ou melhoá, liquido ou em massa.....	"	1\$800	"
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	\$32.5	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	106\$600	2 1/2 %
Queijos.....	"	1\$500	4 %
Tapaduras.....	"	1\$000	"
Sopa.....	"	1\$600	"
Sobo.....	"	1\$500	"
Toacinho e banha.....	"	1\$500	"
Tecidos ou panno de algodão de cor natural ou riscado.....	"	1\$000	"

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 24 de julho de 1897. — O director interino, Alfredo V. Martins.

Estadística da Morte — O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, e respectivo de Nossa Senhora da Graça, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 e 24 de julho, o seguinte

	Nac.	Est.	Fet.
Saíram.....	673	833	1.506
Entraram.....	22	35	57
Sabiram.....	21	16	37
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	671	850	1.521

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 471 consultantes, para os quaes se aviaram 413 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultadas no dia 20 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de :

Angina do peito — A fluminense Maria Amalia Hall, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua Estrella n. 5

Arterio esclerose — o portuguez Manoel Maria do Mello, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 68; o italiano Luiz Maciel, 50 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Adenite — o fluminense José Pedro da Silva Pereira, 59 annos, viuvo e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — o fluminense Germano, filho de José Felicio da Silva, 2 annos, residente e fallecido á rua Barroso n. 7; a fluminense Maria das Dores, filha de João Fernandes Ribeiro, 3 annos, residente e fallecida á rua Bento Lisboa n. 184.

Bronchite capillar — o fluminense José, filho de Francisco José Alves, 1 anno, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 28.

Cachexia palustre — a fluminense Candida Maria da Veiga e Souza, 37 annos, casada, fallecida e residente á rua Lopes de Souza n. 7; a franceza Urberli Delpart, 38 annos, viuva e fallecida na Santa Casa.

Commoção cerebral — o fluminense Francisco Faria Torres Costa, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua do Ouvidor.

Cancro da face — o portuguez Elias Jesuino Coelho, 35 annos, casado, fallecido no Hospital da Saule.

Congestão pulmonar — a fluminense Marcelina Maria da Conceição, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua Birão de Capanema n. 71.

Delirio alcoolico — o fluminense Antonio Silva, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterite — o fluminense José, 1 anno e 11 mezes, filho de Marcos Pereira, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 226.

Endocardite — o parahybano do norte Felix José Marsins, 36 annos, solteiro, fallecido na Brigada Policial.

Febre remittente biliosa — a fluminense Adelaida, 4 annos, filha de Quirino Macedo, residente e fallecida á rua da Misericórdia n. 108; o portuguez Manoel Luiz Ferreira, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 242. Total, 2.

Febre pulstire — a portugueza Maria Rosa, 14 annos, solteira, residente e fallecida á rua Aristides Lobo n. 52.

Insufficiencia mitral — o fluminense Francisco Gomes Lyra, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 146.

Inviabilidade — o fluminense Antonio, tres dias, filho de Joaquim Pereira Campos, residente e fallecido á rua Parahyba n. 9.

Lesão cardiaca—o mineiro Libanio Barbosa, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—o fluminense Domingos José Ribeiro, 56 annos, solteiro, residente e fallecido em Cupertino.

Lesão chronica — a paranaense Thomazia Maria Paula, 70 annos, viuva, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 10.

Mal de Bright—o fluminense Laurindo Corrêa Santos, 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite—o fluminense Augusto, filho de Antonio Carvalho Reis, 4 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 124.

Pneumonia—a africana Juliana Ferreira Militão, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Voluntarios da Patria n. 10; o fluminense Salvador Damião Pereira, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Cardoso n. 33.

Peritonite—o portuguez João Francisco Lopes Caralindo, 39 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Christovão n. B.

Syphiles—o portuguez Julio Araujo, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 80.

Tuberculos pulmonares — o fluminense Francisco, filho de Manoel Cabral, 11 mezes, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 93; a portugueza Maria Izabel, 32 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a hespanhola Dolores Blanco Alié, 46 annos, viuva, residente e fallecida á ladeira do Castello n. 10.

Velhice—a africana Sophia Conceição, 90 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Maria da Gloria Machado, residente á rua de S. Pedro n. 2; outro, filho de Pulcheria Maria da Conceição, residente no becco das Escadinhas n. 20; outro, filho de Rosa Felismina dos Santos, residente á rua Jokey-Club n. 30; outro, filho de Isabel Cesar, residente á rua Barão de Guaratyba n. 2 A.

Total, 38.

No numero dos fallecidos estão incluídos 31 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 21:

Apoplexia cerebral—o bahiano Julio Vieira, 28 annos, casado. Foi verificado o obito no Necroterio.

Athropsia—a fluminense Feliciano, filha de Albino José Pacheco, 2 mezes, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 30.

Asphyxia por suffocação—o portuguez Antonio José Fernandes Silva, 55 annos, solteiro; o mineiro Olympio Santos Mourão, 29 annos, casado, fallecidos na rua do Ouvidor.

Broncho-pneumonia — os fluminenses Niconor, filho de Luiz Frederico Kuster, 7 mezes, residente e fallecido á travessa do Guedes n. 25 D; Francisco, filho de Filisbino Manoel, 5 mezes, residente e fallecido no Retiro Guabara n. 17.

Choque traumatico—o maranhense Angelo Duarte Oliveira, 58 annos, casado, residente e fallecido na Estação do Riachuelo.

Cachexia palustre—o catharinense Antonio Nunes Vieira, 45 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Enterocolite—as fluminenses Aleina, filha de José Ricaldone, 5 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 59; Alice, filha de Joaquim Coelho, 6 mezes, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 101.

Estreitamento aortico—a fluminense Maria Catharina Santos Estrella, 67 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Santo Amaro n. 9.

Febre remittente palustre — o fluminense Antonio Pinto Silva, 22 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão do Bom Retiro n. 35.

Febre remittente typhoidea—a fluminense Laurentina Maria Carmo, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pedro Ivo n. 4.

Gangrena senil — a fluminense Thomazia Maria Azevedo Braga, 86 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Uruguayana n. 147.

Hemoptis—o portuguez Joaquim Dias Ribeiro, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 29).

Insufficiencia mitral — a fluminense Luiza Ferreira, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Carolina Reyndner n. 27.

Ictericia — a fluminense Etelvina, 4 dias, filha de Henrique Rejon, residente e fallecida na travessa do Guedes n. 25.

Lesão organica do coração — o portuguez Anselmo Gavino de Carvalho, 36 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite infecciosa — o inglez Augusto Reynald, 50 annos, viuvo, fallecido no Hospicio Nacional.

Fotos — Um, filho de Antonio F. Vendas, residente á rua do General Pedra n. 46; outro, filho de Manoel Joaquim Ferreira, residente no becco de Bragança n. 12 B.

Tuberculose mesenterica — o fluminense Manoel, 16 mezes, filho de Francisco Rodrigues Rocha, residente e fallecido á rua Oreste n. 23.

Tuberculose pulmonar — o rio-grandense Eduardo Augusto Cesar Assis, 38 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o maranhense Honorino Goso, 32 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo; a fluminense Laudelina, filha de Dutra Lourenço, 13 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 346; o hespanhol Lourenço Bahena Caly, 53 annos, casado, fallecido na Santa Casa; o portuguez José Antonio, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; os fluminenses Salustiano Benedicto da Silva, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa, e Maria Magdalena da Silva, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 136; os portuguezes José Antonio Fonseca, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua Babylonia n. 4, e Manoel Antonia Barbosa, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Buarque de Macedo n. 52.

Vitium cordis — o portuguez Antonio Costa Canella, 58 annos, casado, fallecido no hospital do Carmo.

No numero dos sepultados estão incluídos 7 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 22:

Athropsia—os fluminenses Eloy, filho de Laudelina P. Souza, 7 mezes, residente e fallecido á rua Oito de Dezembro n. 31; Luiz, filho de Francisco Santos, 9 mezes, residente e fallecido á rua da Alegria n. 28; Manoel, filho de Caetano Ferreira, 2 annos, residente e fallecido á rua S. Alencar n. 22; Veridiano, filho de Luiz Pinto Paixão, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Curvêlo n. 45.

Apoplexia pulmonar — o hespanhol Serafim Allonso, 69 annos, viuvo, residente e fallecido á rua G. Gurjão n. 4.

Bronchite capillar—a paulista Maria Perpétua, 46 annos, casada, fallecida na Santa Casa; o fluminense Argentino, filho de Antonio Silva Lima, 11 mezes, residente e fallecido na travessa de S. Carlos n. 36.

Broncho-pneumonia—a fluminense Gloria, filha de Annibal Teixeira, 3 mezes, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 76; o fluminense Oscar, filho de Balbina Silva, 11 mezes, residente e fallecido á rua Ferreira Vianna n. 14.

Cachexia palustre— a fluminense Capitulina, filha de José V. Gomes Junior, 7 annos, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 33.

Colite—a fluminense Engracia, filha de Pedro A. Oliveira, 3 mezes, residente e fallecida á rua do Bomfim n. 43.

Cirrrose hepatica—o fluminense Manoel Gôes Ribeiro, 62 annos, viuvo, residente e fallecido no hospital de Saude.

Encephalite—o portuguez Antonio Pereira, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Embolia cerebral—a fluminense Maximiana Ferreira Jesus, solteira, 50 annos, fallecida na Santa Casa.

Enterocolite—a fluminense Maria, filha de Theotonio H. Raphael, 2 mezes, fallecida na Santa Casa.

Ectasia da aorta—o fluminense Laerimio José A. Santos, solteiro, 21 annos, fallecido na Santa Casa.

Febre remittente paludosa — o fluminense, Francisco Marques Santos, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 208.

Febre pernicioso — o portuguez Manoel Martins, 48 annos, solteiro, fallecido no hospicio de Saude.

Febre typho malaria—a fluminense Adelaide, filha de V. Maria Trindade, 5 mezes, residente e fallecida á rua da Prainha n. 201.

Hemorrhagia pulmonar—a fluminense Catharina Ribeiro, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 1.

Hemorrhagia cerebral—o fluminense Arlindo, filho de Manoel Ferraz Coutinho, 15 dias, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 24.

Lesão do coração—o fluminense Antonio da Silva Estulano, 27 annos, solteiro, residente e fallecido no becco Liberal n. 26; a portugueza Rita Moreira, 62 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alfange n. 237.

Mal epileptico—o italiano Lambert Felipe, 45 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional.

Marasmo senil— a fluminense Maria Augusta Nogueira, 70 annos, viuva, fallecida na Associação Santa Maria.

Mesenterite—a alagoana Maria Luiza da Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida á rua V. Claudio n. 39.

Oclusão intestinal—o fluminense Antonio C. Araujo Bastos, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 94.

Pneumonia—o fluminense Amador Vargas, 13 mezes, fallecido no Hospital da Saude; a fluminense Adalgiza, filha de Leonor Ferreira Jesus, 19 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Itauna n. 343; o fluminense Salvador, filho de Alfredo José Soares, 3 annos, residente e fallecido á rua Ferreira Dias n. 2.

Peritonite—a fluminense Pulcheria, filha de Corina Maria da Conceição, 3 dias, residente á rua Real Grandeza.

Tuberculose pulmonar— os portuguezes Manoel Bastos, 53 annos, casado, fallecido no hospital de S. João Baptista; José Lopes Marinho Cruz, 28 annos, solteiro, residente e fallecido na travessa Bastos n. 17; o fluminense Lino Andrade Vasconcellos, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Boa Vista n. 7; Augusto Lopes Araujo, 27 annos, casado, residente e fallecido na travessa das Flores n. 67; o bahiano Manoel Rabello Santos, 21 annos, solteiro, fallecido no hospicio de Saude; o fluminense Francisco Pimentel, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Figueira n. 12; a pernambucana Thereza da Conceição, 32 annos solteira, fallecida na Santa Casa; o portuguez João Soares, 16 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a fluminense Josepha Maria da Conceição, 29 annos, solteira, fallecida na Santa Casa, a sergipana Lourença Maria de Jesus, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Uremia—o fluminense Victor Antonio Duarte, 25 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

No numero dos sepultados estão incluídos 14 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 730

Moeller & Schreiber, estabelecidos em Berlim (Allemanha) apresentam a marca supra que consiste em um rotulo e contém em fundocheio de arabescos uma moldura rectangular, tendo nas extremidades listeis curvados. Em ambos os lados da moldura achase um grupo de medalhas, por trás do qual acha-se sempre proeminente a parte anterior de um cavallo saltando. Por cima da moldura acham-se em arco duas ferraduras contendo as letras M. & S., em circulos unidos e ladeados de cintas com escriptos e uma cinta trazendo a firma *Moeller Schreiber, Berlin*, com pontos ondeantes. Por baixo da moldura veem-se duas medalhas e aos lados das extremidades inferiores da moldura por baixo dos grupos de medalhas pendem roupagens. Quanto ao resto e contém o rotulo um escudo com cercaduras enroladas e uma tira de quatro linhas e em ambos os lados deste escudo ou taboleta, uma tira para escrever, com as pontas enroladas e nas extremidades inferiores do rotulo sempre uma medalha. Esta marca pôde ser usada só ou conjunctamente com outra marca e como se vê, com uma taboleta pequena com numero por baixo da cercadura do rotulo, tambem com alguns numeros, algarismos, letras, palavras, disticos ou outros accessorios.

A feição essencial da marca é o conjuncto eventual da imagem constituída pela moldura, a disposição das medalhas, os cavallos, os medalhões com ferraduras, a taboleta para escrever e as tiras para escrever, assim como as roupagens e arabescos. Esta marca que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir os cravos para ferraduras da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 15 de maio de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 730, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$900 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 731

Moeller & Schreiber, estabelecidos em Berlim (Allemanha) apresentam a marca supra que consiste na parte inferior de uma ferradura com unha e rompões cruzados; o espaço livre do vão da ferradura contém na parte superior a letra N por cima da qual acha-se espetado um cravo direito; a parte inferior contém a letra S e no meio, entre dois cravos, acha-se o signal &, sendo que a feição essencial da marca é a ferradura em conexão com as letras M & S. Esta marca que pôde variar em suas dimensões, serve a distinguir os cravos para ferraduras da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 15 de maio de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 731, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Ichthyolite

N. 732

Ichthyol Geseh'schajt-Cordes Hermann's & Comp., sociedade em communida estabelecida em Hamburgo (Allemanha) apresenta a marca supra que consiste na palavra *Ichthyolite* e é destinada às mercadorias seguintes: productos chimicos, carvão, turfa, ladrilhos, pedras naturaes e artificiaes, cal, betumes, substancias betuminosas e alcitrão e aos productos e annuncios da depositante. Esta marca pôde variar em suas dimensões, typos ou caracteres, côres e disposições de côres.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 8 de junho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 732, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$900 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 2.477

Mme. Rosa Kanitz, estabelecida nesta Capital Federal, à rua Marquez de Abrantes n. 114, apresenta a marca supra consistindo em uma etiqueta rectangular tendo em diagonal a inscripção *Sabonete de Fé!*; no angulo superior, à esquerda, uma vacca e a indicação do domicilio da depositante; no angulo inferior, à direita, a inscripção *Mme. Rosa Kanitz*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres disposições de côres e caracteres ou typos, applica-se sobre os envoltorios, involucros, caixinhas, caixas e quaisquer papeis contendo os sabonetes de fé! da fabricação da depositante, bem como sobre os prospectos, annuncios e outros reclames do mesmo Sabonete de fé!

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1897.—*Jules Géraud & Léclerc*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal à 1 hora da tarde de 9 de junho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.477, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello, por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto da 2ª secção desta faculdade.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e versará sobre as seguintes materias: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do Estado, sciencia da administração e direito administrativo (4ª cadeira do 2º anno, 3ª do 3º e 2ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se, em todos os dias uteis, nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 12 de julho de 1897.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Escola Polytechnica da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase novamente aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso à vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno—Exploração de minas;

2ª cadeira do mesmo anno—Chimica analitica;

3ª cadeira do 3º anno—Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos à habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, à secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas legites, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados leites cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A liberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passan-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciante aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1897. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Exercicios praticos de topographia para os alumnos do curso geral pelo regulamento de 25 de abril de 1874.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos na secretaria desta escola, de 10 a 25 do corrente, os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos de topographia do curso geral provisório (Art. 8.º das instrucções para execução do art. 103 dos estatutos de 23 de janeiro de 1896, approvados por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 14 de fevereiro de 1896.)

São considerados inscriptos para a frequencia desses exercicios os alumnos matriculados no referido curso geral.

Secretaria da Escola Polytechnica, 9 de julho de 1897. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approva-lo por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acham-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2.ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2.ª cadeira do 1.º anno—hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

1.ª cadeira do 2.º anno — estradas de ferro e de rolagem, pontes e viaductos.

2.ª cadeira do 3.º anno—machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contatos da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissoão, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuíndo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedrauticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o Governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for residido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passan-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciante aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos, tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1897. — José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola do Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 30 de outubro futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6.ª secção: geometria descriptiva, stereotomia e mactricamentos, topographia, elementos de astronomia e geodesia.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 30 de junho de 1897. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola do Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, fiço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 5.ª secção: physica, chimica, docimasia e physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 30 (2ª MESA)

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico que, no Trapiche Gambôa, no dia 26 de julho de 1897, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JM: 1 caixa n. 321, contendo vidros em laminas, proprios para vidraças, pesando 33 kilos, vinda de Liverpool no navio *Milton*, entrado em 28 de janeiro de 1894.

Lote n. 2

CC: 18 fardos de papelão não especificado, pesando 2.540 kilos, vindos de Liverpool no navio *Galiléo*, entrado em 15 de fevereiro de 1894.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa contendo envelopes de mais de uma cor, pesando 154 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e entrada.

Lote n. 4

JDB: 10 barris de quinto vasio, armados; Idem: 1 barril de decimo vasio, armado; tudo vindo de Liverpool no navio *Galiléo*, entrado em 15 de fevereiro de 1894.

JB: 2 barris vasio, vindas de Liverpool no navio *Chaucer*, entrado em 28 de março de 1894.

Lote n. 5

BKC: 3 caixas contendo facas com cabo de madeira, proprias para cozinha, pesando 138 kilos, vindas de Marselha no navio *Bretagne*, entrado em 6 de março de 1894.

Lote n. 6

BC: 2 quintos vasio, armados. ZRC: 5 caixas vasio; tudo vindo de Liverpool no navio *Herschel*, entrado em 11 de janeiro de 1895.

ARFM: 1 barril vasio. CC: 2 barris vasio; tudo vindo de Liverpool no navio *Bellorden*, entrado em 21 de novembro de 1894.

Faceiro: 2 barris vasio, vindos de New York no navio *Caxton*, entrado em 24 de novembro de 1894.

Lote n. 7

AAC: 34 caixas de massas alimenticias (macarrão, aletria, etc.), pesando 282 kilos, vindas de Marselha no navio *Provence*, entrado em 19 de novembro de 1894.

Lote n. 8

BG: 25 caixas contendo garrafas de cerveja, pesando 900 kilos, vindas de Marselha no navio *Provence*, entrado em 19 de novembro de 1894.

Idem: 2 quartolas vasio, vindas de Marselha no navio *Matapan*, entrado em 7 de dezembro de 1894.

Lote n. 9

RSC: 26 barris vasio, vindos da mesma procedencia, navio e entrada.

Lote n. 10

AAC: 12 rebollos, pesando 5.040 kilos (cinco quebrados), vindos de Liverpool no navio *Bessel*, entrado em 24 de dezembro de 1894.

Lote n. 11

8.843: 1 barrica n. 290, contendo panellas de ferro, simples, pesando 562 kilos, vinda de Liverpool no navio *Milton*, entrado em 8 de janeiro de 1895.

Lote n. 12

A F: 1 caixa contendo panellas de ferro simples, pesando 34 kilos, vinda de Liverpool no navio *Orcana*, entrado em 10 de janeiro de 1895.

Lote n. 13

Diversas marcas: 15 barris vazio, vindos de Liverpool no vapor *Leibnitz*, entrado em 17 de fevereiro de 1895.

Lote n. 14

Brazil: 1 caixa contendo torneiras de cobre, pesando 83 kilos, vinda da mesma procedencia, navio e entrada.

Lote n. 15

WH: 1 fardo de papel de cor, proprio para encadernação, pesando 250 kilos, vindo de Antuerpia no vapor *Moonston*, entrado em 15 de maio de 1895.

Lote n. 16

FL: 21 bordalezas contendo vinho não especificado, pesando liquido real 2.337 kilos, vinda de Genova no vapor *Alacriti*, entrado em 10 de julho de 1895.

Lote n. 17

Diversas marcas: 19 barris vazio e 12 caixas, vindas de diversas procedencias, navios e entradas.

Lote n. 18

JABS—DNF: 5 barris contendo alvarede de chumbo, pesando 500 kilos, vindos de Antuerpia no navio *Cumtite Bank*, entrado em 23 de novembro de 1895.

Lote n. 19

JC: 1 caixa n. 1.031, contendo tela de zinco, pesando 176 kilos, vinda da mesma procedencia, navio e entrada.

Lote n. 20

AFU: 2 caixas contendo louça, n. 2, pesando 170 kilos, vindas de Antuerpia no navio *Stokholm Sity*, entrado em 23 de dezembro de 1895.

Lote n. 21

FO: (dentro de um triangulo), 8 amarras de ferro, pesando 4.400 kilos, vindas de Liverpool no navio *Arucania*, entrado em 16 de dezembro de 1895.

Lote n. 22

Letreiro: 25 barris contendo vinho comum não especificado, pesando liquido real 1.654 kilos, vindos de Bordões no navio *Medec*, entrado em 28 de dezembro de 1895.

Lote n. 23

AI: 3 barricas, contendo asbestos, pesando 370 kilos, vindas de Liverpool no navio *Newton*, entrado em 7 de julho de 1894.

Lote n. 24

BC: 2 barris contendo massa de tomate, pesando 112 kilos, vindos de Genova no navio *Ré Umberto*, entrado em 4 de outubro de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

—

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias ou de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo.

Armazem n. 11—DVC: 1 caixa n. 1.773, repregada.

CC—EG: 1 dita n. 1, idem:

BJF: 1 fardo n. 9, avariado.

RJ—G: 1 caixa n. 10, repregada.

BJF: 1 fardo n. 2, avariado.

BPL: 1 encapado n. 102, rôto.

SBC: 1 caixa n. 1.347, repregada.

HSS—Q: 1 dita n. 10, avariada.

FAH: 1 dita n. 10, repregada.

CCB: 1 dita n. 60, idem.

Despacho sobre agua—VS: 1 dita n. 660, idem.

Armazem n. 11—SDC—LQ: 1 dita n. 660, idem.

RCC—K: 1 dita n. 7.098, idem.

RCC: 1 dita n. 7.098/m, idem.

Idem: 1 dita n. 7.098/0, idem.

Idem: 1 dita n. 7.098/3, idem.

LM: 1 dita n. 27, idem.

TC: 1 dita n. 315, idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*, procedente do Havre:

Armazem 4—SG—DFL: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.

CG: 1 dita n. 367, idem.

MC: 1 caixa n. 1.053, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.053, idem.

JMFC: 1 dita n. 2.405, idem.

JLA: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

FXC—PD: 1 dita n. 150, idem.

RG—PD: 1 dita n. 138, idem.

JN: 1 dita n. 5, idem.

RTC—K: 1 dita n. 49, idem.

A' Espingarda Americana: 1 dita n. 232, idem.

Despacho sobre agua—TBC: 1 dita numero 13.153, idem.

Idem: 1 dita n. 13.139, idem.

Idem: 1 dita n. 13.150, idem.

Idem: 1 dita n. 13.151, idem.

Idem: 1 dita n. 13.141, idem.

Idem: 1 dita n. 13.132, idem.

Idem: 1 dita n. 13.157, idem.

DFE: 1 dita n. 777, idem.

JLA: 1 dita n. 6, idem.

BC—R: 1 dita n. 112, idem.

MV&C—R: 1 dita n. 362, idem.

Idem: 1 dita n. 363, idem.

Idem: 1 dita n. 456, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 10.—HL: 1 caixa n. 103, repregada.

Ribeiro Machado: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordeaux:

Armazem das amostras.—F: 1 caixa n. 53, repregada.

G&C: 1 dita n. 2.236, idem.

MG&C: 1 dita n. 1.041, idem.

Vapor inglez *Rossi*, procedente de Londres:

Armazem n. 9—DV&C: 1 caixa n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 29, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

FL: 1 dita n. 2, idem.

FMC: 1 dita n. 114, idem.

Idem: 1 dita n. 145, idem.

TB: 1 dita n. 2.623, idem.

DV&C: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Galvão*, procedente de New York:

Armazem n. 9—B: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 57, idem.

F. Mecherem: 1 dita n. 30, idem.

Sem marca: 1 mala sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Bellava*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 14—H: 1 caixa n. 223, avariada.

HHS: 1 dita n. 6.235, repregada.

NS&C: 1 dita n. 13, idem.

Honorio Bicalho — Rio M. V: 1 dita n. 6.852, idem.

Vapor francez *V. do Rosario*, procedente do Havre.

Despacho sobre agua—GC: 1 caixa n. 1.356, repregada.

CV&AM: 2 ditas ns. 303, 249, idem.

Idem: 1 dita n. 317, idem.

Vapor allemão *S. Paulo* procedente de Hamburgo.

Armazem n. 11—LM: 1 caixa n. 225, repregada.

MVC—R: 1 dita n. 1.602, idem.

BJF: 1 fardo n. 1, avariado.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

TJC: 1 caixa n. 41, repregada.

RCC: 1 dita n. 7.098/1, idem.

DVC: 1 dita n. 1.772, idem.

C24—C: 1 dita n. 19.305, idem.

BJF: 1 fardo n. 12, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoría desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despa-chal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effe tos desta venda.

Armazem n. 3 — Sem marca: 3 sacos sem numero, vindos do Porto no vapor portu-guez *Nova Lda*, descarregados em 23 de janeiro de 1897, não consta do manifesto.

CSD: 16 caixas ns. 200/215, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, descarrega-das em 8 de janeiro de 1897 consignadas á ordem.

Idem: 8 caixas ns. 108, 300/306, vindas da mesma procedencia, vapor, de-carga e consigna-ção.

Idem: 2 ditas ns. 307/308, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consigna-ção.

Carneiro & Martins—XA: 1 pacote n. 38/40, vindo da mesma procedencia, vapor, des-cargo e consigna-ção.

30—T: 2 barricas ns. 63 e 134, vindas de Liverpool no vapor inglez *Mozart*, descar-regadas em 11 de janeiro de 1897, não consta do manifesto.

CG: 1 caixa n. 101, vinda de Liverpool no vapor inglez *Herschel*, descarregada em 2 de janeiro de 1897, consignada a Caskley & Comp.

CB: 1 caixa n. 5.248, vinda de Liverpool no vapor inglez *Herschel* de Liverpool des-carregada em 12 de janeiro de 1897, con-signada á ordem.

NS: 1 caixa sem numero, vinda de Liver-pool no vapor inglez *Herschel*, descarregada em 12 de janeiro de 1897, não consta do ma-nifesto.

CRTP—3.635: 2 engradados n. 394, vindos de New York, no vapor inglez *Hevelius*, des-carregado em 16 de janeiro de 1897; con-signados á ordem.

EBJ: 4 engradados ns. 5, 6, 6 1/2 e 7, vindos de New York, no vapor inglez *Heve-lius*, descarregados em 16 de janeiro de 1897; consi-gnados á ordem.

Idem: 3 caixas ns. 2, 3 e 4, vindas da mesma procedencia, vapor de-carga e consi-gnação.

Idem: 1 caixa n. 1, vinda da mesma proce-dencia, vapor, descarga e consigna-ção.

Letreiro — Exposição Industrial Norteo Americano do Brazil: 1 caixa n. 3, vinda de New York, no vapor *Hevelius*, descarregada em 15 de janeiro de 1897; consignada a Ex-posição Industrial.

Letreiro — T. C. & C.: 4 caixas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cervantes*, descar-regadas em 18 de janeiro de 1897; consi-gnadas a F. Carvalho & Comp.

Idem: 4 caixas, vindas da mesma proce-dencia, vapor descarga e consigna-ção.

Idem: 50 caixas, vinda da mesma proce-dencia vapor, descarga e consigna-ção.

Idem: 6 ditas, vindas da mesma proce-dencia, vapor, descarga e consigna-ção.

B: 1 caixa n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orestes*, descarregada em 26 de janeiro de 1897, consignada a Robert Bulmer.

Idem: I dita n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marchesem Giorgio: I dita sem numero, vinda de Genova, no vapor italiano *Alacrita*; descarregada em 28 de janeiro de 1897, consignada a G. Marchesem.

O. B. C.—V. S.: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, vindas de Liverpool no vapor inglez *Bellardem*, descarregadas em 29 de janeiro de 1897, consignadas a G. Spiathey.

Idem: I barria n. 5, vinda da mesma procedencia, vapor, descarga e consignaçaõ.

Alfanlega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1897. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, scientifico aos Srs. capitães que, nas secções de suas jurisdicções, tenham a maxima vigilancia sobre os individuos que, não sendo matriculados, exercem a profissão da pesca, fazem lo-os requerer a esta capitania suas matriculas pessoas; outrossim, faço saber que devem prender à ordem do mesmo Sr. capitão do porto, a todos os individuos, pescadores ou não, que forem encontrados pescando com dynamite ou outra qualquer materia explosiva.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 22 de julho de 1897. — O secretario, *José Antonio Ayrosa*.

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, previno aos Srs. capitães ou mestres, donos e consignatarios das embarcações estrangeiras, à vela ou a vapor, que frequentam este porto, que, segundo determina os arts. 18 e 19 do decreto n. 417, de 19 de maio de 1846, deverão os capitães ou mestres dessas embarcações vir a esta capitania todas as vezes que entrarem ou tiverem de seguir viagem; si, porém, o capitão ou mestre não puder vir pessoalmente, mandará uma declaração escripta por elle assignada, ou por algum dos officiaes de bordo; aos contraventores será applicada a multa estatuida nesses artigos.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 24 de julho de 1897. — O secretario, *José Antonio Ayrosa*.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4.º, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, (1) se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brazileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida à especie acima, ao cambio do dia, representará 5 % da importancia que, augmentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior à média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente à occupação do governo.

(1) O prazo deste edital foi prorogado até 9 de setembro proximo vindouro, como se vê do aviso de 14 do corrente.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concurrencia;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalizaçaõ, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservaçãõ, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnizaçaõ alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservaçãõ.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desapropriaçaõ e de isençãõ de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder à revisãõ, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar às tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O foro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisãõ pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infraçãõ do contracto. Serão casos de rescisãõ a cessãõ do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalizaçaõ será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o Governo aceita tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes à policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias às clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são: 1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 179k,900 em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$640.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 600:692\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Afonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597k,042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897. — *Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, ter o Governo resolvido prorogar até as 2 horas da tarde do 9 de setembro proximo vindouro o prazo fixado no edital de 9 de janeiro findo, para o recebimento de propostas nesta directoria geral e nas legações brazileiras em Paris, Berlim, Londres, Bruxellas e Washington para o arrendamento das estradas de ferro da União, nos termos constantes do referido edital.

Directoria Geral da Viação, 14 de maio de 1897. — *Joaquim M. Machado de Assis*.

Agencia da Prefeitura

DISTRICITO DA GAVEA

De ordem do Sr. agente deste districto, faço publico que acham-se apprehendidos nesta agencia, por infraçãõ de posturas e abandono de seu dono, os objectos seguintes: 297 garrafas commun., do quartilho; 18 1/2 ditas comuns; 39 ditas de litro, brancas; 38 vidros, diversos; 1 botija; 2 saccos de annagem, e 2 cestos grandes. Devendo todos esses objectos ser vendidos ás portas desta agencia, em ha-ta publica, terça-feira 27 do corrente, para a satisfacão da multa e mais despesas que ha.

Agencia da Prefeitura no districto da Gavea, 24 de julho de 1897. — O escrivão *Antonio B. Santos Cruz*.

EDITAES

DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

Dos bens penhorados a Joaquim Maria Moreira Guimarães e sua mulher, na execução movida por José Moreira Guimarães

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça, no dia 17 do proximo mez de agosto, ás portas da casa das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens penhorados a Joaquim Maria Moreira Guimarães na execução que lhe move José Moreira Guimarães. As avaliações constam dos autos e podem ser vistas no cartorio do escrivão que este subscrive, a saber: Um predio á rua Affonso Ferreira n. 3, estação do Engenho de Dentro, em fôrma de chalet, terreo, e llicado ao centro do terreno, com duas janellas de frente, portas de madeira, com entrada ao lado, medindo de frente 5^m,08 e de extensão 9^m,70 até o puchado, o qual me de extensão 3^m,20 e de largura 2^m,6, achando-se dividido em tres salas, tres quartos e despensa, latrina e tanque para lavagem. Sua construcção é de frontal de tijolos, divisões de estuque, madeiramento de pinho. Este predio acha-se edificado em um terreno cercado com sarrafos de pinho, que me de frente 11 metros e de extensão 20 metros. E' avaliado em 4:000\$. Outro predio á rua Commençador Teixeira de Azevedo n. 13, estação do Engenho de Dentro, em fôrma do chalet, terreo, edificado no centro do terreno, com duas janellas de frente, portas de madeira, com entrada ao lado, medindo de frente seis metros e de extensão sete metros até o puchado, o qual me de comprimento 2^m,35 e de largura 3^m,80, achando-se dividido em duas salas, dous quartos, cozinha e despensa, latrina e tanque para lavagem. Sua construcção é de frontal de tijolos, divisões de estuque, madeiramento de pinho. Este

predio acha-se edificado em um terreno, cercado de sarrafos de pinho, que me de frente 11 metros e de extensão 49 metros. E' avaliado em 4:000\$. Acham-se edificados neste mesmo terreno e nos fuados do predio tres casinhas de uma só cumieira, de porta e janella, medindo de frente, cada uma 3^m,40 e de extensão 6^m,90, divididas em sala, quarto e cozinha. Sua construcção de frontal de tijolos, divisões de estuque, achando-se os commo los forrados e assoalhados. Avaliadas as tres casinhas em 3:000\$000. E vão os bens acima descriptos pela quantia de 11:000:000. E quem pretender arrematar os ditos bens compareça no logir, dia e hora acima designados, afim de se effectuar a praça e serem os referidos bens vendidos a quem mais der e maior laço offerecer sobre as respectivas avaliações. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1897. E, eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/o.....	941\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o,..	1:308\$000
<i>Bancos</i>	
Banco Constructor do Brazil	8\$750
Dito da Republica do Brazil, c/50 %/o...	71\$500
Dito idem, integ.....	143\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	205\$500
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	240\$000

<i>Companhias</i>	
Companhia Melhoramentos no Brazil...	22\$500
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	32\$000
Dita de Tecidos Alliança.....	195\$000

<i>Letras</i>	
Letras do Banco Credito Real de S Paulo	74\$000

Capital Federal, 24 de julho de 1897.—Thomas Rabello, presidente. — Antonio J. de C. Saldanha secretario.

Edital

Thomas da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme precizava o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fiserem valer os seus direitos. E eu, Antonio José de Castro Saldanha, secretario da Camara, o subscrevi.

Capital Federal, 7 de julho de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha.

O corrector Antonio Freire de Brito Sanchez, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 5ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 24 do corrente, os seguintes titulos :
10 aplices geraes de 1:000\$, 5 %/o
3 ditas idem, de 200\$, 5 %/o.
1 dita idem, de 500\$, 5 %/o.
1 dita Empr. Nacional de 1948 de 500\$000.

O corrector Joaquim da Silva Gusmão Filho, auctorizado por alvará do Dr. João Climaco Lotato, juiz da 4ª Pretoria desta Capital, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, 100 letras hypothecarias do banco Predial do valor de 100\$ cada uma.

Capital Federal, 21 de julho de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Provincia	90-d/v	A' vista
Sobre Londres	7 7/16	7 27/64
Sobre Paris	1\$282	1\$284
Sobre Hamburg	1\$583	1\$586
Sobre Italia	—	1\$227
Sobre Nova-York	—	6\$660

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

<i>Aplices</i>	
Aplices Empréstimo Nacional de 1895, part.	920\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	942\$000

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Credito Real do Brazil

Balancete em 30 de junho de 1897

ACTIVO

<i>Carteira hypothecaria</i>	
Accionistas.....	39:320\$000
Empréstimos:	
Hypothecas ruraes, urbanas e penhores, comprehendendo prestações vencidas.....	27.921:443\$618
Carteira hypothecaria do Sul.....	173:706\$350
	28.095:149\$968
Propriedades do Banco:	
Urbanas e ruraes.....	926:843\$090
Letras hypothecarias :	
De 5 %/o a reemittir.....	2.794:100\$000
De 6 %/o idem.....	4.091:700\$000
De 5 %/o de carteira.....	40:900\$000
De 6 %/o idem.....	1.581:600\$000
	8.508:300\$000
Moveis e utensilios.....	9:412\$830
Depositos judiciaes.....	440:118\$350
Accões.....	4.894\$100
Caixa.....	148:773\$757
Letras a receber.....	276:4*0\$000
Contas correntes :	
De movimento:	
Banco da Republica do Brazil.....	427:060\$920
Diversos.....	331:080\$202
	758:150\$122
De sequestro.....	87:86\$154
Em liquidação.....	598:200\$459
	1.444:073\$935
Conta de titulos :	
Titulos em caução.....	1.500:000\$000
Valores hypothecados e depositados	29.479:047\$000
	30 979:047\$000
	70.872:413\$030

Carteira do ex-Banco Predial

Empréstimos :

Ruraes, urbanos e penhores comprehendendo prestações vendidas.....	1.212:358\$838
Propriedade do banco :	
Ruraes e urbanas	233:957\$320
Letras hypothecarias em carteira.....	3.903:500\$000
Carteira hypothecaria do Banco de Credito Real do Brazil.....	795:771\$794
Contas correntes.....	1.068:821\$096
Valores hypothecados.....	1.841:605\$280
	9.050:014\$328
<i>Carteira especial</i>	
Aplices e outros titulos.....	229:237\$780
Empréstimos :	
Ruraes, urbanos, penhores e caução, comprehendendo prestações de juros vencidos.....	4.589:588\$147
Propriedades do banco.....	195:000\$000
Obrigações a receber.....	131:823\$110
Carteira hypothecaria	5.211:396\$241
Caixa	7:670\$068
Contas correntes :	
Banco da Republica do Brazil.....	239:056\$750
Diversos	97:182\$561
	336:239\$311
	10.700:954\$657
	90.629:382\$01

PASSIVO		
<i>Carteira hypothecaria</i>		
Capital.....	8.000:000\$000	
Fundo de reserva e reconstituição	3.672:745\$479	11.672:745\$479
<i>Emissão de letras hypothecarias:</i>		
De 5 %.....	7.825:200\$000	
De 6 %.....	12.491:300\$000	20.316:500\$000
Depositantes.....		308:330\$000
Carteira especial.....		5.211:396\$241
<i>Coupons</i>		
Do 1º e 2º semestres de 1896 e 1º semestre de 1897.....	1.269:136\$200	
Anteriores não apresentados.....	75:659\$970	1.344:796\$179
Dividendos não reclamados.....		19:622\$265
Resgate por sorteio.....		112:871\$189
Liquidação do Banco Predial.....		795:771\$794
Contas correntes.....		111:332\$892
Valores dados em caução.....	1.500:000\$000	
Garantias diversas.....	29.479:047\$900	30.979:047\$900
		70.872:413\$430

<i>Carteira do ex-Banco Predial</i>		
Emissão de letras hypothecarias	6.899:30\$000	
Coupons de 1º e 2º semestres de 1896 e 1º semestre de 1897.....	269:622\$000	
Resgate por sorteio.....	11:497\$500	
Contas correntes.....	33:989\$543	
Garantias diversas.....	1.841:605\$280	
		9.056:014\$328
<i>Carteira especial</i>		
Thesouro Nacional.....	10.500:000\$000	
Contas correntes.....	200:954\$657	
		10.700:954\$657
		90.629:382\$015

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897. — *Honorario Augusto Ribeiro*, presidente. — *Pedro Gonçalves Telmo Leite*, contador.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.301 — *Memoria descriptiva depositada em apoio ao pedido de um privilegio de invenção para: «Processo e dispositivo para a produção de gaz de illuminação pela carburação do ar, systema Kohler». Invenção do Dr. Joaquim Raymundo da Cunha Lobo e Ivon Nolf Filho.*

Entende-se por carburação o enriquecimento dos gazes de materias illuminantes que pouco gaz contém.

Procedia-se, geralmente, á carburação fazendo passar o gaz por apparatus contendo oleos minerais ou hydrocarburetos solidos aquecidos, ricos de carbono. Um exemplo para este ultimo caso é fornecido pela illuminação do albo-carbureto, muito espalhado ha alguns annos.

Mas desde então progrediu-se e experimentou se então carburar, em vez de gaz, simplesmente o ar atmosphorico. Os apparatus relativos a este processo, conhecidos, não puderam todavia satisfazer, até hoje, e isso por diversos motivos.

Em primeiro logar não se obteve bom resultado no que diz respeito á chamma illuminadora de força bastante e de raios intensos, mesmo empregando-se a illuminação á incandescencia pelo gaz, motivado pelo emprego excepcional da gazolina para a carburação do ar.

Em segundo logar, a gazolina, pelo seu baixo grão de inflammção, é muito perigosa nas mãos dos profanos que a empregam. Os hydrocarburetos, com grão mais elevado de inflammção, não podiam ser empregados até hoje, porque a sua volatilização era vagarosa de mais para enriquecer sufficientemente o ar que passava por elles. E' tambem esta volatilização vagarosa que tornava os hydrocarburetos solidos totalmente improprios para a carburação do ar.

O processo da presente invenção consiste na reunião de todas as experiencias feitas até hoje e no emprego de uma dupla carburação em um só apparatus.

O desenho annexo tem por fim representar por figuras as execuções seguintes: Os apparatus carburadores estão designados por A. Para enchel-os emprega-se, como elemento principal, o petroleo do commercio (kerosene), no qual, todavia, para facilitar a sua volatilização, mistura-se uma pequena quantidade de benzina, que se volatiliza mais facilmente.

Cada carga feita, em uma proporção determinada pela experiencia, enche o apparatus pouco mais ou menos até a marca B.

Pelo emprego do kerosene (petroleo) como elemento principal, o facto da barateza na produção acha-se collocado em primeiro logar. No modelo annexo, se supposto ser um motor a gaz accionando uma bomba de ar D. O ar comprimido assim obtido é empurrado, atravessando uma valvula de detenção E, in-

tercala'a por um regulador de pressão (bolsa de borracha F), no conducto a ar G. Este conducto a ar G fórma a réte geral da distribuição, e neste ponto a installação desta illuminação a gaz difere tambem essencialmente do genero conhecido.

Este conducto principal a ar bifurcam-se conductos para cada installação. Assim é que o conducto H, que alimenta o apparatus carburador A, depois que o motor a gaz tiver sido posto em marcha pela mão, é alimentado por I e pode ser accionado pelo gaz que produz.

O desenho-modelo representa ainda a parte que alimenta, por elementos particulares e pelos conductos L¹ e L², a chamma de illuminação M, suppondo ser um bloco a incandescencia. Nos elementos carburadores o ar é levado até o fundo e, ao voltar dahi, pela mistura de petroleo e benzina, opera-se um enriquecimento. Mas, ao mesmo tempo, a corrente de ar ascendente mantém o liquido em movimento e impede uma separação, possível, dos dous elementos, em virtude do seu peso especifico differente, de onde resulta uma mistura sempre igual e intima.

Dos fundos em fórma de peneira dous e tres intercalados, o elemento carburador é dividido em varias secções. A secção a mais proxima contando por baixo, está tapada com papel lignoso secco, e de uma combinação solida de hydrocarburetos, como no commercio, sob o nome de naphthalina.

O papel lignoso tem por fim absorver as particulas fluidas arrastadas e seccar o agente ao qual já podemos dar o nome de gaz.

Este, representando o ar fortemente carburado, está nas condições agora de saturar-se facilmente na naphthalina. Para continuar a saturação, na secção seguinte superior, está estendido camphora no meio de uma outra quantidade de papel lignoso secco.

A camphora comunica á luz obtida uma quantidade de raios amarellos, fazendo-se apparecer com grande intensidade e que, queimada no bloco incandescente para o gaz ordinario, produz igualmente uma luz nutrida, irradiando com mais brilho para a vista do que o gaz de illuminação obtido com a hulha.

A operação mecânica que se executa nos elementos carburadores é de natureza dupla. A corrente de ar é enriquecida, primeiramente pelos hydrocarburetos fluidos e depois é dado a mistura do gaz que della resulta, a missão de dissolver os agentes solidos ricos de carbono, para o fim de continuar o enriquecimento e a carburação. E mais, o genero da installação é sem perigo para os consumidores.

A fórma dos apparatus de carburação pertencente á applicação de este processo de distribuição e ainda ha aqui a continção preliminar para uma quantidade invariavel de gaz.

Reivindicção:

Processo e dispositivo, permittido por meio de um elemento carburador, facil a substituir, munido de compartimentos separados, appropriados, de carburar ar por meio de petroleo addicionado de hydro-carburetos, volatilizando-se facilmente e de conduzir o gaz que se fórma, pela carburação e a saturação ulteriores, successivamente sobre corpos solidos ricos de carbono, capazes de dissolverem-se e de composição differente, com o arranjo simultaneo de um agente absorvendo as particulas liquidas que eventualmente seriam arrastadas pela corrente de ar produzido.

Em substancia tal como acima descripto e representado pelo desenho annexo:

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1897. — Por procuração, *Abelardo Saraiva da Cunha Lobo*, advogado.

ANNUNCIOS

Companhia Agave Americana

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, ao meio-dia, na séde da companhia á travessa do Ouvidor n. 23, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno social, findo em 30 de junho proximo passado, e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes. Os Srs. accionistas de acções ao portador são convidados a depositar-as até o dia 30 do corrente, para poderem fazer parte da mesma assembléa, de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1897. — Os directores, *Barão de Campolide*. — *Manoel I. Zevada*.

—Outrosim convidamos os Srs. accionistas para, em seguida á assembléa ordinaria, reunirem-se em assembléa extraordinaria, a requerimento de numero legal de Srs. accionistas, nos termos do § 1º do art. 137 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, para resolver-se sobre uma proposta que então será justificada, a qual diz respeito á administração dos interesses sociaes.

Rio, 22 de julho de 1897. — Os directores, *Barão de Campolide*. — *Manoel I. Zevada*.

Moinho Fluminense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua do Ouvidor n. 32, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1897. — O presidente, *Carlos Mattelli*.